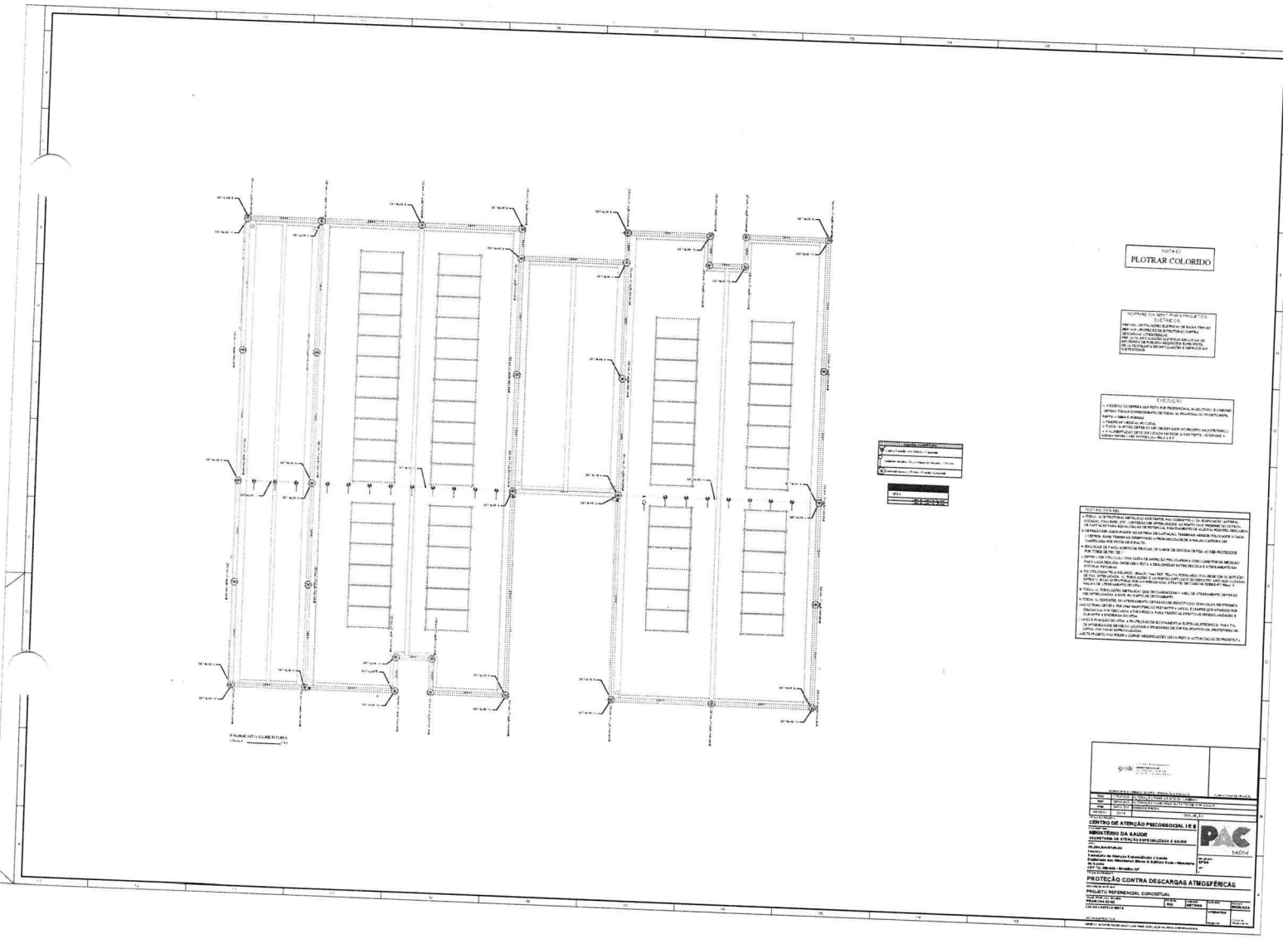
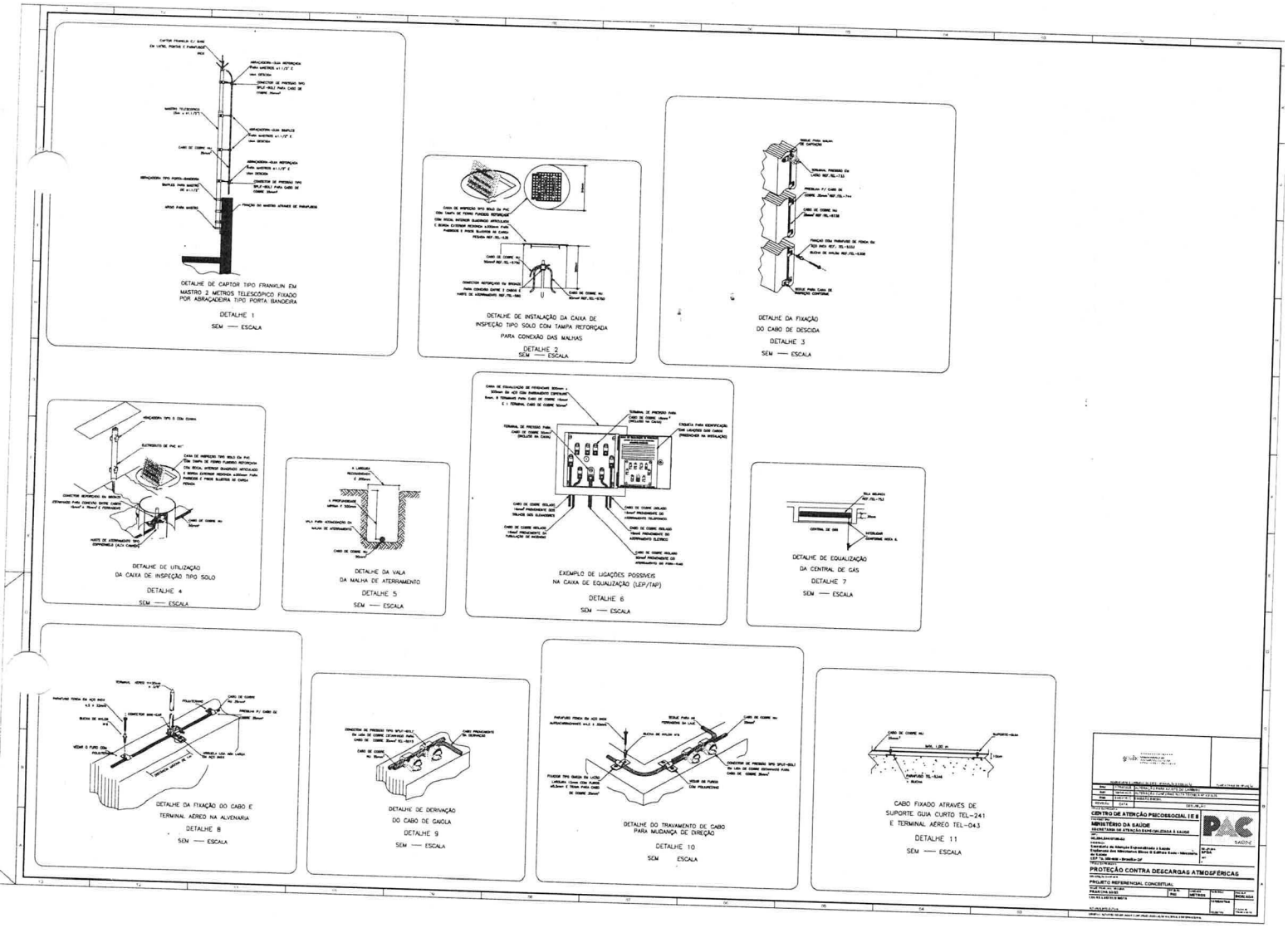

PLOTAR COLORIDO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL


NOTAS!
PLOTRAR COLORIDO
NORMAS DA ABNT PARA PROJETOS ELÉTRICOS
EXECUÇÃO
NOTAS GERAIS
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
PAC
SAÚDE
PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL



DETALHE DE CAPTOR TIPO FRANKLIN EM MASTRO 2 METROS TELESCÓPICO FIXADO POR ABRAÇADEIRA TIPO PORTA BANDEIRA

DETALHE 1

SEM — ESCALA

DETALHE DE INSTALAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO COM TAMPA REFORÇADA PARA CONEXÃO DAS MALHAS

DETALHE 2

SEM — ESCALA

DETALHE DA FIXAÇÃO DO CABO DE DESCIDA

DETALHE 3

SEM — ESCALA

DETALHE DE UTILIZAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO

DETALHE 4

SEM — ESCALA

DETALHE DA VALA DA MALHA DE ATERRAMENTO

DETALHE 5

SEM — ESCALA

EXEMPLO DE LIGAÇÕES POSSÍVEIS NA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO (LEP/TAP)

DETALHE 6

SEM — ESCALA

DETALHE DE EQUALIZAÇÃO DA CENTRAL DE GÁS

DETALHE 7

SEM — ESCALA

DETALHE DA FIXAÇÃO DO CABO E TERMINAL AÉREO NA ALVENARIA

DETALHE 8

SEM — ESCALA

DETALHE DE DERIVAÇÃO DO CABO DE GAIOLA

DETALHE 9

SEM — ESCALA

DETALHE DO TRAVAMENTO DE CABO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO

DETALHE 10

SEM — ESCALA

CABO FIXADO ATRAVÉS DE SUPORTE GUIA CURTO TEL-241 E TERMINAL AÉREO TEL-043

DETALHE 11

SEM — ESCALA

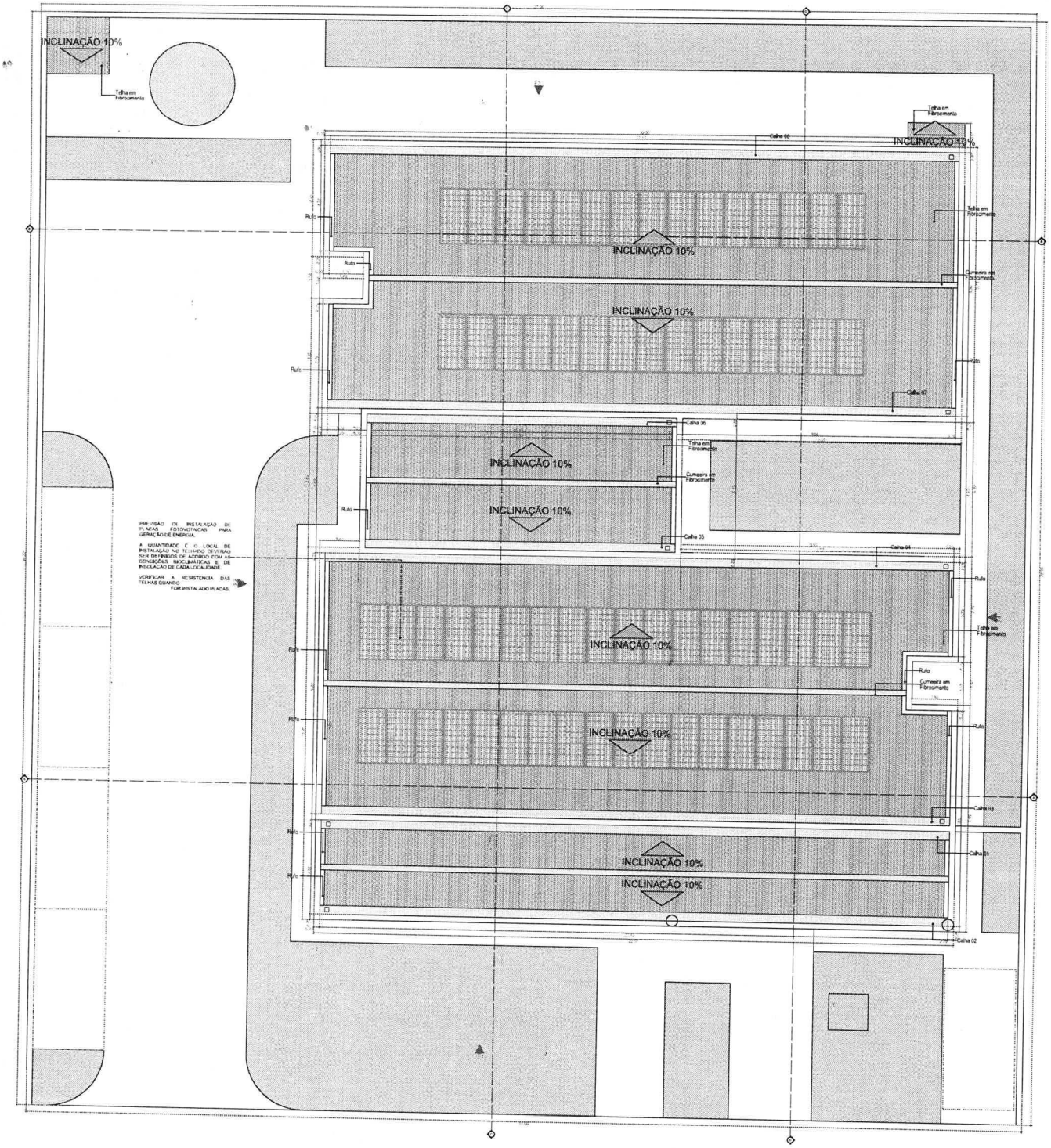
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PAC

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL



PLANTA COBERTURA
Escala 1:50

Quadro de Áreas de Cobertura		
Legenda	Descrição	Área (m²)
	Telha em Fibrocimento	486,12

Quadro de Calhas	
Nome	Comprimento
Calha 01	23,10
Calha 02	22,70
Calha 03	22,70
Calha 04	22,70
Calha 05	19,80
Calha 06	19,80
Calha 07	22,70
Calha 08	22,70
	196,52 m

Quadro de Cumeeira e Rufo	
Nome	Comprimento (m)
Cumeeira em Fibrocimento	74,25
Rufo	120,27

NOTA

1- A implantação da Unidade Básica de Saúde é sugerida em terreno com dimensões mínimas de de 35m (largura) x 30m (profundidade), conforme apresentado neste projeto referenciado.

2 - Deve ser desenvolvido projeto executivo detalhado para cada localidade, considerando as acessos propostos, as condicionantes do terreno e as condições de insolação e ventos predominantes para favorecer as estratégias passivas de conforto ambiental.

3 - A implantação do Projeto Referenciado em cada localidade deverá obrigatoriamente atender as normas de acessibilidade NBR 9050 e demais normas, códigos e posturas edílicias do cada município/cidade.

4. Deverá ser seguido o projeto de climatização desenvolvido por profissional devidamente habilitado, de acordo com as normas vigentes, garantindo as condições de conforto e salubridade da edificação. Todos os ambientes que não possuir janelas terão sistema de climatização artificial com renovação de ar.

5. Para execução da obra deverá ser seguido este projeto de arquitetura conjuntamente com o projeto de cada disciplina complementar específica (estruturas, fundações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, Proteção e Combate a Incêndios, Proteção contra descargas atmosféricas, Gases Medicinais, Climatização e demais projetos que se fizerem necessários.

6. Deverá ser realizado o levantamento planialtimétrico para a locação da obra em cada terreno específico onde o projeto referenciado será implantado.

7. Recomenda-se a previsão de instalação de Gerador Cabinado a depender das condições de garação e alimentação de energia do cada localidade. Estando essa implantação a cargo do município.

Atos normativos seguidos para a elaboração do projeto:

Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

RDC Nº 50/2002 da ANVISA – Estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
RDC Nº 51/2011 ANVISA – Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
RDC Nº 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
RDC Nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde
RDC Nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
RDC Nº 11/2012 ANVISA – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
RDC Nº 197/2017 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
ABNT NBR 12.188/2016 – Sistema centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.

Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de saúde (www.gov.br).

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	04/05/2023	PADRONIZAÇÃO DAS LEGENDAS
R00	17/04/2023	EMISSÃO INICIAL

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
00.394.544/0109-03
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70, 058-900 - Brasília- DF
ARQUITETURA
XXXXXXX
IMPLANTAÇÃO E COBERTURA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL
CAPS I e II, PI, I-13
MIRELA PILON PESSATTI
VICTORIA ANGELI CAPODILLA
LEONARDO NEGRATO PEREIRA DOS SANTOS
RAFAELA MARCELLI SANTOS
R01
METROS
29/03/2023
INDICADA
A 170494
A 247154-6
A 186776-8
A 123456
115,00 x 84,10



PLANTA DE LAYOUT
Escala 1:50

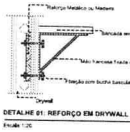
Quadro de Mobiliários		
Cód.	Qtd.	Descrição
Armário com chave	1	Armário de forro fechado com cadeado
Balcão	1	Mesa de trabalho (1,25 x 0,45 m com gaveta)
Balcão	2	Balcão
Cama Solteiro	2	Cama solteiro simples
Cadeira Obesa 44	2	Cadeira de fibra 770
Cadeira Ergonômica	1	Cadeira de fibra 770
Cadeira Fixa/Longa	1	Cadeira de fibra 770
Poltrona Fixa	4	Poltrona de fibra com 3 lugares
Geladeira	1	Armário alto 2 portas
Gôndola	2	Armário grande sobre rodízio com 4 portas
Gôndola	1	Armário grande sobre rodízio com 2 portas
Mesa Infantil	1	Armário infantil alto
Mesa Infantil	10	Cadeiras infantis empilháveis com braços sem capinha
Mesa Oval	4	Cadeiras infantis empilháveis sem capinha
Mesa Oval	4	Cadeira fixa 1 lug.
Mesa Oval	1	Longarina 04 assentos
Mesa Oval	1	Mesa Infantil
Mesa Oval	1	Mesa de trabalho (1,25 x 0,75 m com gaveta)
Mesa Oval	1	Mesa de trabalho (1,40 x 0,75 m com gaveta)
Mesa Oval	1	Mesa grande (2,00 x 1,20m)
Mesa Oval	1	Poltrona Individual
Mesa Oval	1	Poltrona de fisioterapia individual
Mesa Oval	2	Puff de couro (0,60x0,60m
Mesa Oval	1	Mesa redonda (8 lugares, com bancos acoplados
Mesa Oval	1	3,70 cm (80cm de largura
Mesa Oval	1	5,70 cm (70 de largura
Pedra	1	Pedra modular (dado + tampo)

Quadro de Áreas	
Ambiente	Área (m²)
Abrigo de Resíduos comum (Grupo D)	2,96
Abrigo de Resíduos Contaminado e Grupo A e E)	3,91
Almoxarifado	4,43
Área externa de permanência	44,58
Arquivo	1,27
Banheiro	4,41
Banheiro com chuveiro para Funç. Fem.	10,34
Banheiro com chuveiro para Funç. Masc.	10,53
Banheiro Fem.	12,53
Banheiro Masc.	12,52
Circulação	61,79
Copa	23,12
DML	3,70
Espaço interno de permanência (sala de espera)	49,52
Espaço Público de acolhimento e permanência (externo)	43,13
Farmácia Antineoplásicos	7,41
Farmácia Dispensação Interna	11,53
Sala de Coletas	9,62
Posto de Enfermagem	9,58
Preceptoria de Internos	9,17
Quarto	16,74
Quarto de Plantão para funcionários	16,90
Recepção	11,09
Refeitório	44,38
Sala de Atendimento	7,93
Sala de Atendimento	17,53
Sala de Habilitação de Instalação	7,28
Sala de Atendimento Individualizado 1	10,38
Sala de Atendimento Individualizado 2	10,40
Sala de Atendimento Individualizado 3	10,40
Sala de Atividades Coletivas 01	25,53
Sala de Atividades Coletivas 02	26,53
Sala de Reunião de Equipe	12,11
Sala para Recepção de Visitas	9,41
Sanit. PCD	3,83
Vestiários	5,29

CONVENÇÕES ADOTADAS



LEGENDA - ACABAMENTOS



DETALHE 01: REFORÇO EM DRYWALL
Escala 1:25

R01	SMSU/SZ/2	PADRONIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS
R00	17/MAI/2025	EMISSÃO INICIAL
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
CNPJ: 00.394.544/0109-03
ENDEREÇO: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70, 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

DISCIPLINA: ARQUETETURA
REF.: XXXXXX

TÍTULO DO PROJETO: PLANTA DE LAYOUT
DESCRIÇÃO DO ETAPA: PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME DO PROJETO / ARQUIVO	FORMATO	UNIDADE	DATA	ESCALA
CAPS I e II_ FL 2.13	R01	METROS	09/05/2025	INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRELA FELIZ PEIXOTO
EQUIPE: VICTORIA ANGELI CAPOVILLA; LEONARDO NEGRATO PEREIRA DOS SANTOS; ISABELA MARCELLI SANTOS

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



PLANTA TÉCNICA

Escala 1:50

ID.	QNT.	DIMENSÃO DA FOLHA (m)	DIMENSÃO DO VÃO (m)	DESCRIÇÃO	PUXADOR / MAÇANETA	FECHADURA / TRINCO	MOLA	ACESSÓRIOS	DOBRADIÇA	PAREDE
				QUADRO DE PORTAS						
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	Porta de madeira, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Dobradiças linha reforçada com anel	Drywall
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Porta de madeira, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada com anel	Alvenaria
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Porta de alumínio, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada com anel	Alvenaria
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Porta de madeira, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada com anel	Alvenaria
[illegible]	2	[illegible]	[illegible]	Porta de alumínio, duas folhas, com venezianas, acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada com anel	Alvenaria
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	Porta de alumínio com vidro, 2 folhas, abertura de giro e uma fixa com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada com anel	Alvenaria
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	Porta de alumínio com vidro, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	[illegible]	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada com anel	Alvenaria
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	Porta corta fogo, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	[illegible]	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada com anel	Alvenaria
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Porta de alumínio tipo veneziana, 1 folha, com abertura de giro	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada com anel	Alvenaria
[illegible]	2	[illegible]	[illegible]	Porta de madeira, 1 folha, com abertura de correr, acabamento em pintura branca	[illegible]	[illegible]	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada com anel	Drywall
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	Porta de madeira, 1 folha com abertura de correr, com acabamento em pintura branca	Puxador vertical	[illegible]	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	Porta de madeira, 1 folha com abertura de correr, com acabamento em pintura branca	Puxador vertical	[illegible]	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	Porta de alumínio com veneziana, 2 folhas, com abertura de correr, acabamento em pintura branca	Puxador vertical	[illegible]	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Drywall
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Porta de alumínio com vidro, [illegible], com abertura de correr, acabamento em pintura branca	Não se aplica	[illegible]	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Porta de alumínio, [illegible] folhas, com abertura de correr, acabamento em pintura branca	Não se aplica	[illegible]	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	Porta de alumínio, [illegible] folhas, com abertura de correr, acabamento em pintura branca	Não se aplica	[illegible]	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	Porta de alumínio, [illegible] folhas, com abertura de correr, acabamento em pintura branca	Não se aplica	[illegible]	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Drywall
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	Porta de alumínio com vidro, [illegible], com abertura de correr, acabamento em pintura branca	Não se aplica	[illegible]	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Drywall
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Não se aplica	[illegible]	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
					Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada com anel	Alvenaria

Cód.	Qnt.	Descrição
		Quadro de louças e metais
[illegible]	4	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, [illegible]
[illegible]	24	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, [illegible]
[illegible]	[illegible]	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, [illegible]
[illegible]	2	[illegible]
[illegible]	1	[illegible]
[illegible]	16	[illegible]
[illegible]	14	[illegible]
[illegible]	1	Chuveiro elétrico - 220V
[illegible]	2	Ducha Higiênica com registro.
[illegible]	1	[illegible]
[illegible]	8	[illegible]
[illegible]	1	[illegible]

Cód.	Qnt.	Descrição
		Quadro de louças e metais
[illegible]	2	[illegible]
[illegible]	16	[illegible]
[illegible]	1	[illegible]
[illegible]	24	[illegible]
[illegible]	5	[illegible]
[illegible]	4	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	3	[illegible]
[illegible]	14	[illegible]

CONVENÇÕES ADOTADAS

[illegible]

LEGENDA - ACABAMENTOS

PISO

TETO

OBSERVAÇÕES

NOTAS

[illegible]

ID.	QNT.	DIMENSÃO (m)	ALTURA PEITORIL	DESCRIÇÃO	FECHO	DOBRADIÇA	PAREDE
				Quadro de Janelas			
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Não se aplica	Alvenaria
[illegible]	2	[illegible]	2,20	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxiar	Fecho tipo alavanca	Braço articulado	Alvenaria
[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,20	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxiar, 2 folhas	Fecho tipo alavanca	Braço articulado	Alvenaria
[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,20	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxiar, [illegible] folhas	Fecho tipo alavanca	Braço articulado	Alvenaria

ID.	QNT.	DIMENSÃO (m)	ALTURA PEITORIL	DESCRIÇÃO	FECHO	DOBRADIÇA	PAREDE
				Quadro de Cobogos			
C1	1	[illegible]	0,50	Cobogo [illegible]	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
C2	1	[illegible]	0,50	Cobogo [illegible]	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
C3	1	[illegible]	0,50	Cobogo [illegible]	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria

Cód.	Qnt.	Descrição	Frontão
		22 Quadro de Bancadas	
[illegible]	1	[illegible]	Frontão Direita
[illegible]	1	Bancada em granito [illegible]	Frontão Esquerda
[illegible]	1	[illegible]	Frontão Direita
[illegible]	1	[illegible]	Frontão Direita
[illegible]	1	[illegible]	Frontão Direita
[illegible]	1	[illegible]	Frontão Esquerda
[illegible]	1	[illegible]	Frontão Direita
[illegible]	1	[illegible]	Frontão Esquerda
[illegible]	1	[illegible]	Frontão Esquerda e Direita
[illegible]	2	[illegible]	Frontão Direita
[illegible]	2	[illegible]	Frontão Esquerda
[illegible]	1	[illegible]	Frontão Esquerda

Cor da Superfície (Amostra)	Nome da Superfície	Área (m²)
	Quadro de Pinturas e Revestimentos de Parede	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Cód.	Qnt.	Descrição
		Quadro de Equipamentos
[illegible]	4	Fogão [illegible]
[illegible]	4	Geladeira [illegible]
[illegible]	1	Geladeira para vacinas
[illegible]	1	Máquina de lavar Roupas
[illegible]	2	Purificador de Água



DETALHE 01: REFORÇO EM DRYWALL

Escala 1:20

[illegible]

R01	16/05/2025	PADRONIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ARQUITETURA

XXXXXXX

TÍTULO DA PRANCHA
PLANTA TÉCNICA

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
CAPS I e II_ FL 3.13	R01	METROS	16/05/2025	INDICADA

MIRELA PILON PESSATTI
VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA
LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS
DANIEL NARDELLI SANTOS
AUTORIA INTELECTUAL

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



PAGINAÇÃO DE PISO
Escala 1:50

Quadro de Áreas de Piso		
Legenda	Descrição	Área (m²)
	GRAMA (ÁREA VERDE)	272,27
	PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO (PISO EXTERNO)	505,08
	PISO EM GRANILITE POLIDO (PISO INTERNO)	417,97
	PISO EM GRANILITE SEM POLIMENTO (PISO INTERNO)	15,58

Quadro de Pessoal e Comissão	
Item	Complexidade (m²)
Pessoa interna mais uma com 15cm de altura, em planilha	360,00

R01	09/05/2025	PADRONIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

05.394.544/0109-03
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70, 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

ARQUITETURA
XXXXXXX

PAGINAÇÃO DE PISO

PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

CAPS I e II_FL 4.13	R01	METROS	09/05/2025	INDICADA

ARQ. RESPONSÁVEL TÉCNICO
VICTORIA ANGELI CAPOVILLA
LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS
DANIEL HARDELLI SANTOS

A 250283-7
A 250284-5
A 182716-9
A 523454-6

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



PLANTA FORRO E LUMINOTÉCNICO
Escala 1:50

Símbolo	Cód.	Qnt.	Descrição
	Nenhum tipo de Forro é usado	12	Placa dupla com face, sem preenchimento no parede
	LMA1	1	Luminária de embutir de LED quadrada, dimensão de 30 x 30cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura epóxi atóxica na cor branca ou similar. Possui sistema de proteção para surtos de tensão com LED integrado de alta performance 3254 lumens mínimo ou superior. Fluxo mínimo de 3254lm para 4000K e driver bivolt.
	LMA2	73	Luminária de embutir de LED quadrada, dimensão de 60 x 60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura epóxi atóxica na cor branca ou similar. Possui sistema de proteção para surtos de tensão com LED integrado de alta performance 6081 lumens mínimo ou superior. Fluxo mínimo de 6081lm para 4000K e driver bivolt.
	LMA3	10	Luminária de sobrepor tipo arandela retangular. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura epóxi atóxica na cor branca fosco com LED integrado de alta performance 1996 lmpara 4000K e driver bivolt.
	LMA4	1	Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 41 x 41cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura epóxi atóxica na cor branca ou similar. Possuindo com LED integrado de alta performance 2877 lumens mínimo ou superior. Fluxo mínimo de 2877lm para 4000K e driver bivolt.
	LMA5	27	Luminária de embutir de LED quadrada, dimensão de 60 x 60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura epóxi atóxica na cor branca ou similar. Possuindo com LED integrado de alta performance 4041 lumens mínimo ou superior. Fluxo mínimo de 4041lm para 4000K e driver bivolt.
	LMA6	19	Luminária tipo arandela quadrada. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Montagem com LED integrado de alta performance 2.4W mínimo 432LM e driver bivolt.
	LMA7	1	Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 41 x 41cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura epóxi atóxica na cor branca ou similar. Possuindo com LED integrado de alta performance 1951 lumens mínimo ou superior. Fluxo mínimo de 1951lm para 4000K e driver bivolt.
	LMA8	1	Luminária de piso. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Montagem com LED integrado de alta performance 7W mínimo 490LM e driver bivolt.

Legenda	Descrição	Área (m²)
	FORRO DE GESSO ACARTONADO	1.471,87

gruab
ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	09/03/2025	PADRONIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
SIGLA: 26.284.544/0109-03
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70, 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

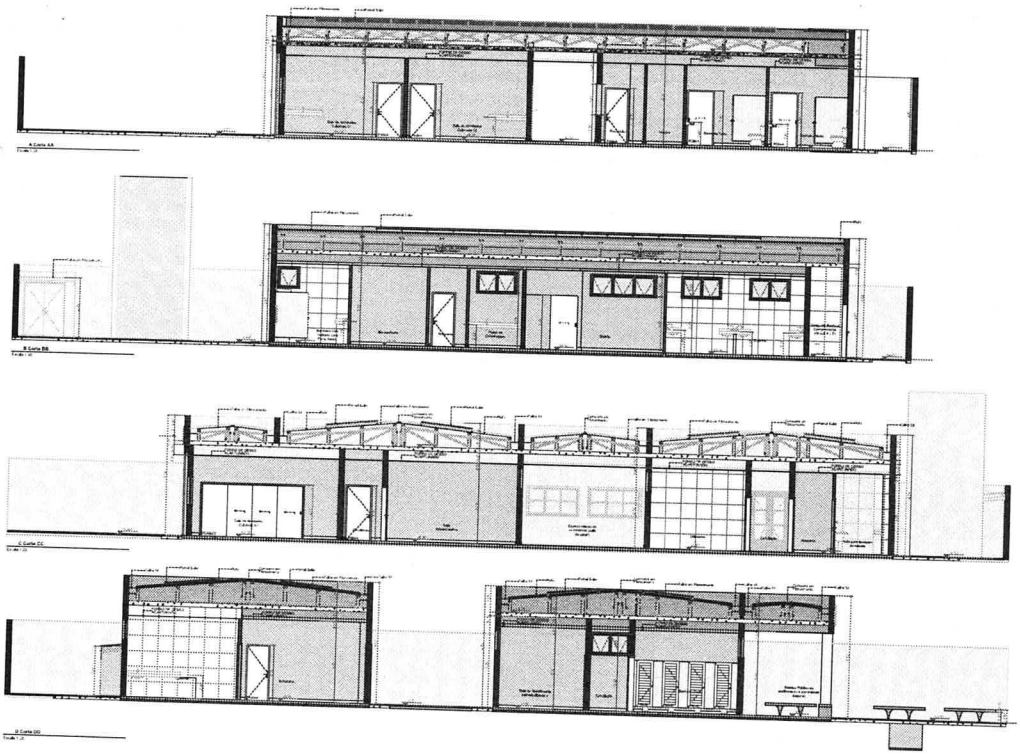
ARQUITETURA
XXXXXX

FORRO E LUMINOTÉCNICO
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME DO PROJETO / ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
CAPS I e II_FL_L11	R01	METROS	09/03/2025	INDICADA

EQUIPE TÉCNICA
MIRELA FELGA PESSOA
VICTORIA ANGELI CAPOMILLA
VICTORIA MARIA DE PEDERIA DOS SANTOS
DANIEL RAMOS LUZ SANTOS

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

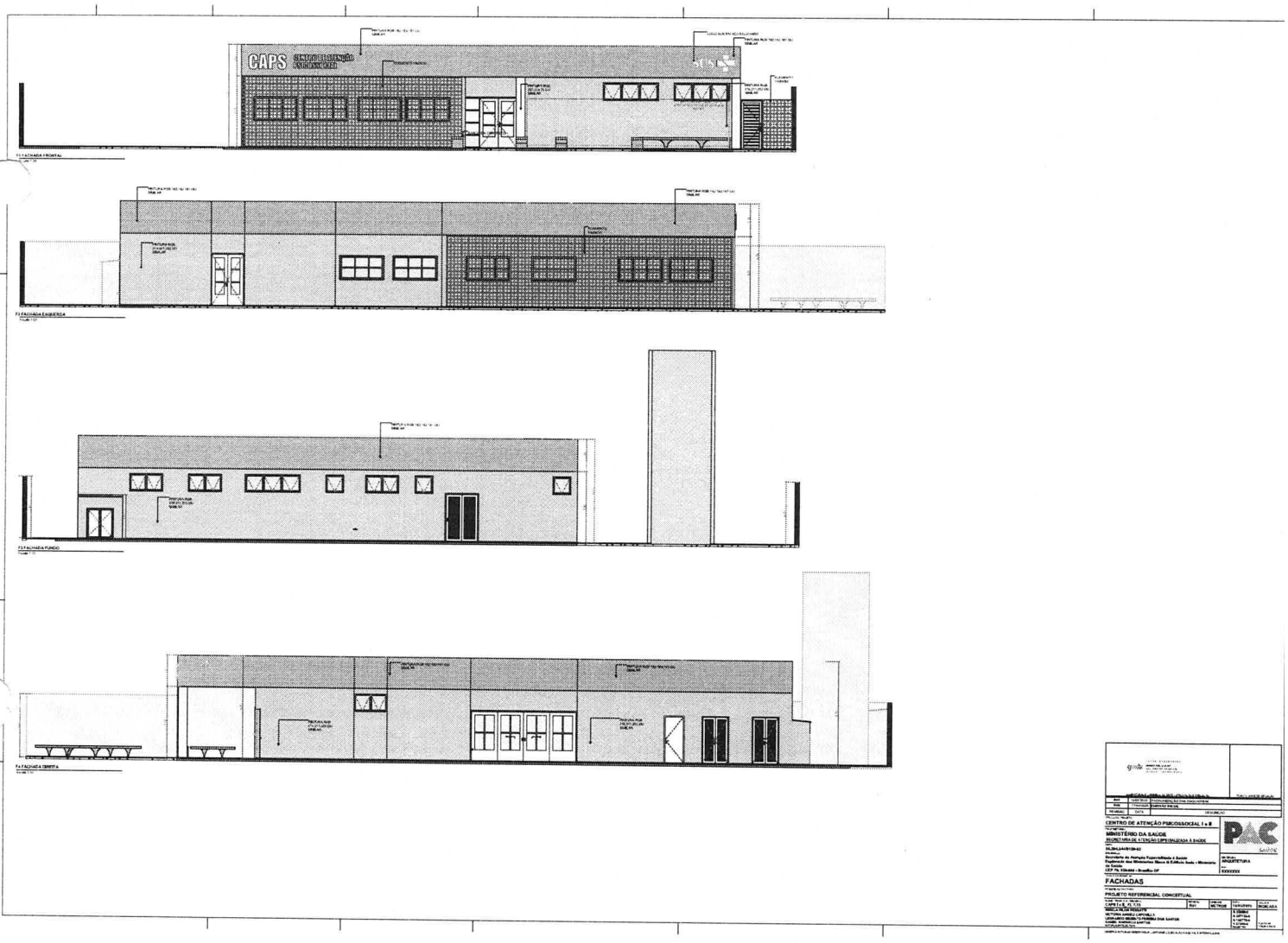
MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PAC SAÚDE

CORTES

PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

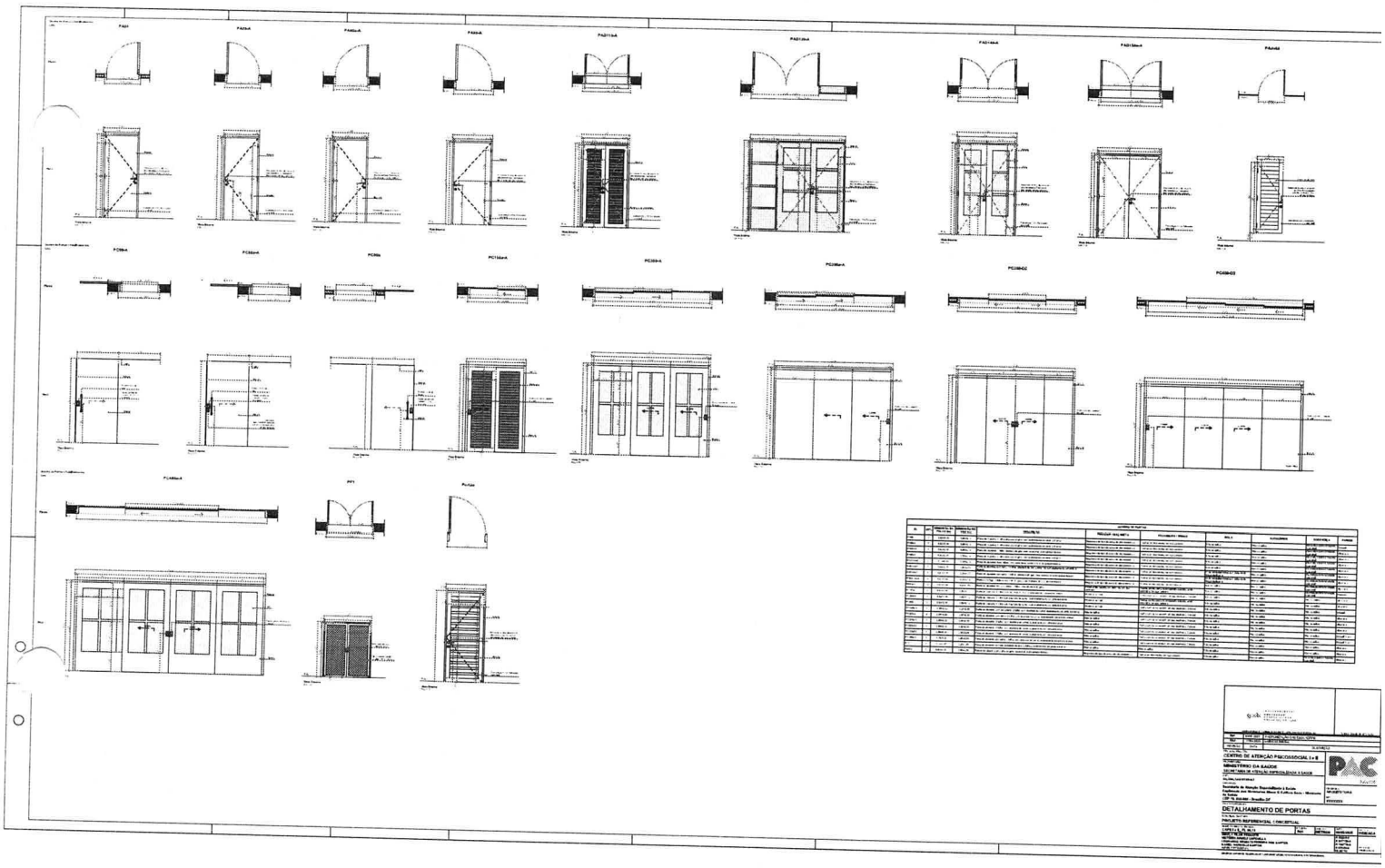
MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PAC SAÚDE

FACHADAS

PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

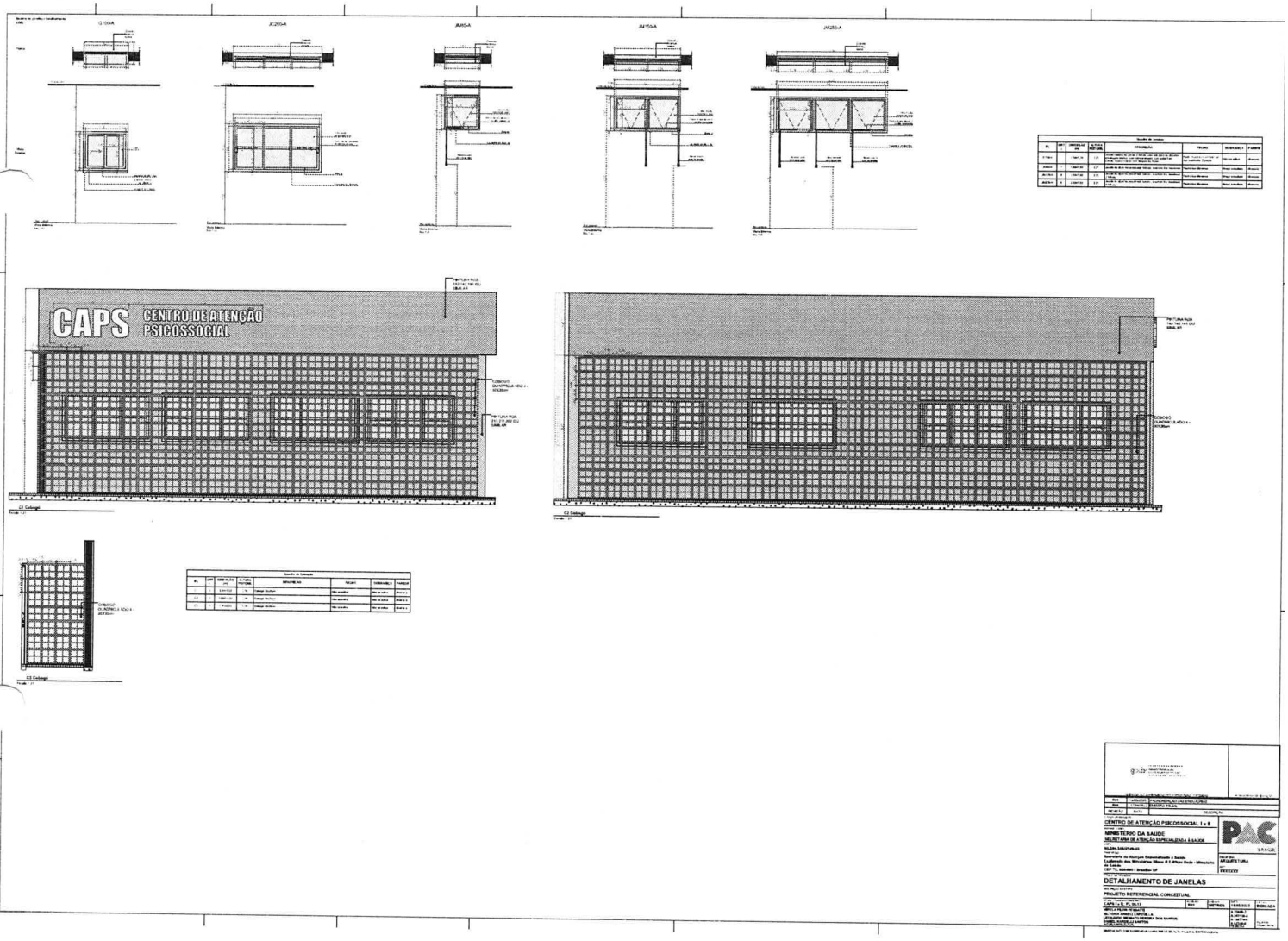


CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DETALHAMENTO DE PORTAS

PROJETO REFERENCIAL / CONCEPTUAL



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

MINISTÉRIO DA SAÚDE

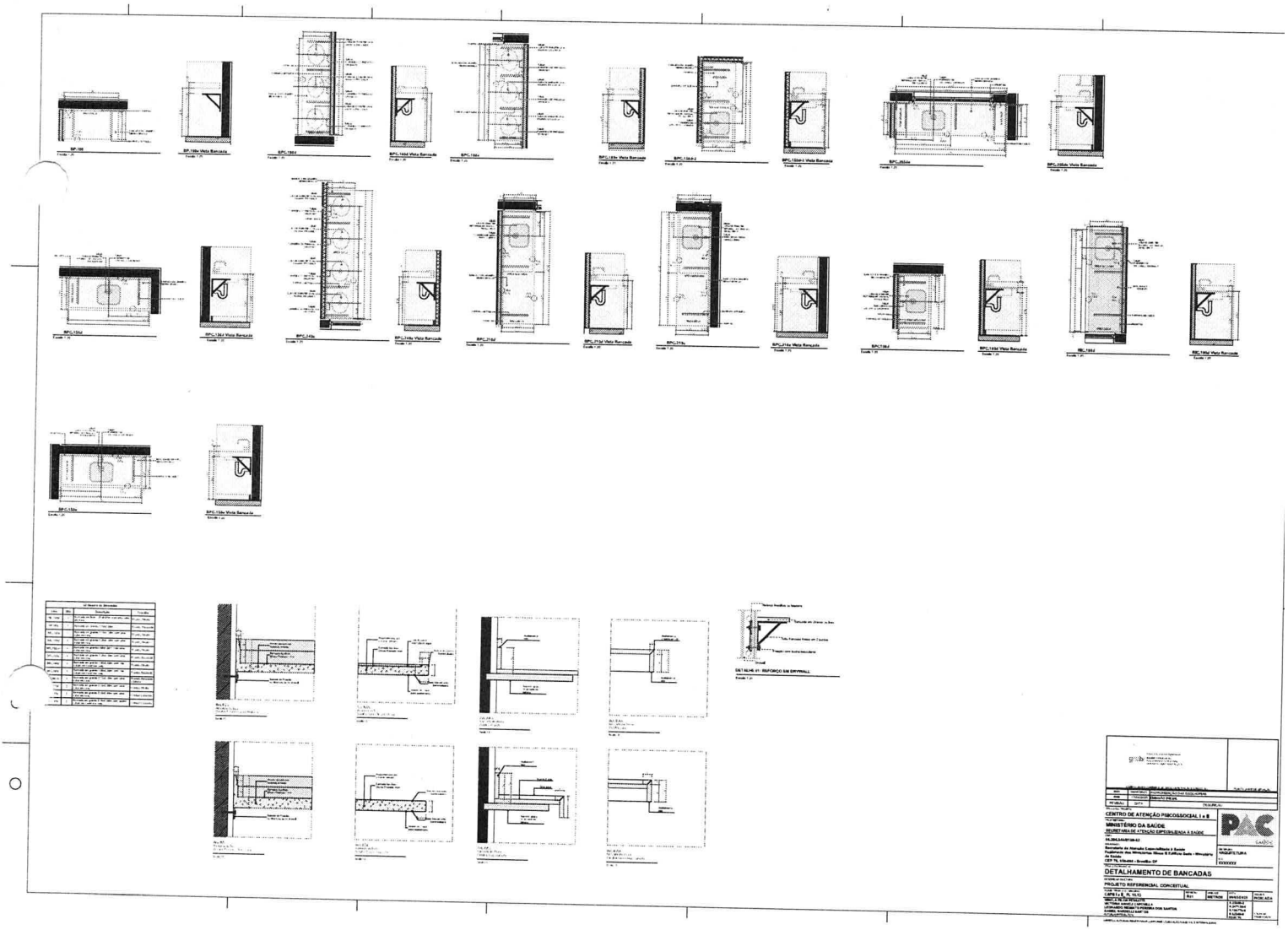
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PAC

ARQUITETURA

DETALHAMENTO DE JANELAS

PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

MINISTÉRIO DA SAÚDE

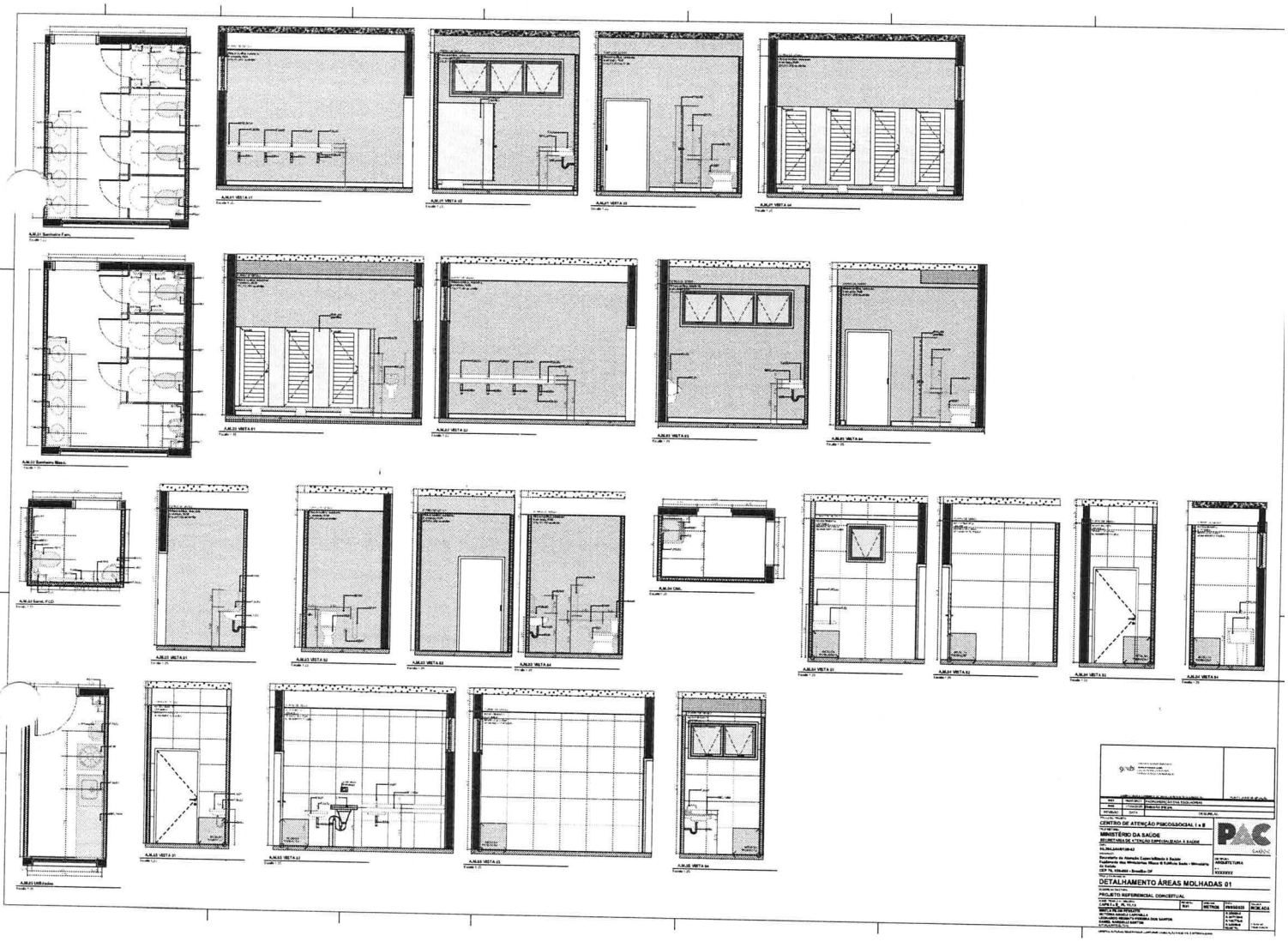
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PAC

ARQUITETURA

DETALHAMENTO DE BANCADAS

PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PAC

DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS 01

PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS 02

PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

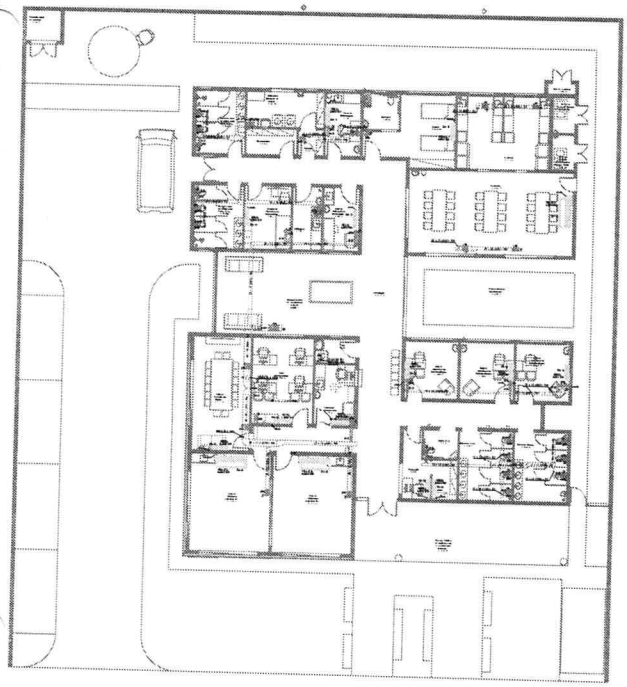


CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

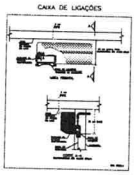
DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS 03



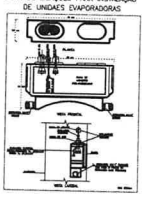
CLIMATIZAÇÃO - PLANTA BAIXA

ESCALA 1/75

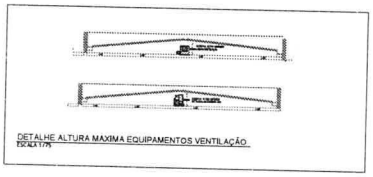
CAIXA DE LIGAÇÕES



CAIXA DE LIGAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE UNIDAES EVAPORADORAS



EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR - MINI SPLITS						
AMBIENTE	AREA (m²)	CAP. TER.	TIPO	DETALHE	EVAP. COND.	ELET. (220v)
SALA ATENDIMENTO COLETIVO 1	24,27 m²	Max Table	24.000	24000	1 SPLIT HORIZONTAL	1,70
SALA ATENDIMENTO COLETIVO 2	24,27 m²	Max Table	24.000	24000	1 SPLIT HORIZONTAL	1,70
RECEPÇÃO	9,27 m²	24.000		24000	1 SPLIT HORIZONTAL	1,70
ARQUIVO	5,27 m²	9.000		9000	1 SPLIT HORIZONTAL	0,63
SALA REUNIÃO EQUIPE	9,27 m²	9.000		9000	1 SPLIT HORIZONTAL	0,63
SALA ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	24,27 m²	24.000		24000	1 SPLIT HORIZONTAL	1,70
FARMÁCIA	9,27 m²	9.000		9000	1 SPLIT HORIZONTAL	0,63
SALA ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO 1	9,27 m²	9.000		9000	1 SPLIT HORIZONTAL	0,63
SALA ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO 2	9,27 m²	9.000		9000	1 SPLIT HORIZONTAL	0,63
SALA ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO 3	9,27 m²	9.000		9000	1 SPLIT HORIZONTAL	0,63
ESTATÍSTICA	9,27 m²	9.000		9000	1 SPLIT HORIZONTAL	0,63
SALA DE MEDICAÇÃO	7,8 m²	9.000		9000	1 SPLIT HORIZONTAL	0,63
QUARTO PLANTÃO MAT. PROFISSIONAL	7,8 m²	9.000		9000	1 SPLIT HORIZONTAL	0,63
SALA DE ENFERMAGEM	7,8 m²	9.000		9000	1 SPLIT HORIZONTAL	0,63



DETALHE ALTURA MAXIMA EQUIPAMENTOS VENTILAÇÃO

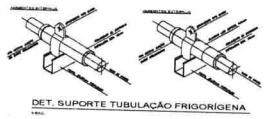
ESCALA 1/75

NOTAS :

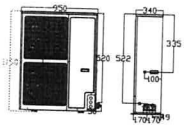
01 - VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL.
02 - A ALIMENTAÇÃO ELETRICA DOS EVAPORADORES DEVERA PASSAR PARALELA A TUBULAÇÃO FRIGORIGENA E SERÃO EM CASOS FLEXIVEIS DO TIPO PP.
03 - TODOS OS PONTOS DE FORÇA INDICADOS NO PROJETO SERÃO A CARGO DO CONTRATANTE E DEVERÃO SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES CLASSE C, DEVENÃO TER SOBRA MINIMA DE 2m PARA EVITAR EMENDAS.
04 - AS UNIDADES CONDENSADORAS E EVAPORADORAS DUTADAS, DEVERÃO TER AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO.
05 - ESECUTAR ISOLAMENTO TERMICO, COM TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA DE 19mm DE ESPESSURA (REF. AF ARMAFLEX) NA LINHA DE LIQUIDO E SUCÇÃO, E REVESTIR AS AREAS EXTERNAS COM ALUMINIO CORRUGADO CONFORME DETALHE.
06 - TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS FORAM BASEADAS NAS NORMAS ASHRAE E NO CATALOGO DO FABRICANTES.
07 - SERVIÇOS DE FURAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, PINTURA, PLATAFORMAS ESTRUTURA METALICAS, ESCADA MARINHEIRO, DRENO E PONTOS DE FORÇA NOS PONTOS INDICADOS AO LADO DOS EQUIPAMENTOS FICARÃO À CARGO DO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS CIVIL.
08 - AS LIGAÇÕES ENTRE AS EVAPORADORAS DOS MINI-SPLITS E SUAS RESPECTIVAS CONDENSADORAS DEVERÃO SEGUIR ORIENTAÇÕES DA OBRA SEGUINDO POSIÇÕES DAS CONDENSADORAS.
09 - DEVERÃO SER USADOS OS SUPORTES EM MÃO FRANCESA DAS CONDENSADORAS FORNECIDOS PELO FABRICANTE E INSTALADOS NAS PLATIBANDAS NAS REGIÕES INDICADAS DEIXANDO LIVRE ESPAÇAMENTO PARA AS CALHAS NOS TELHADOS.



DET. ISOLAÇÃO TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA



DET. SUPORTE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA



DETALHE ALTURA MÁXIMA CONDENSADORA

LEGENDA

- PONTO DE ENERGIA ELETRICA
- PONTO DE DRENO
- TUBULAÇÃO FRIGORIGENA
- SUBE / DESCE TUBULAÇÃO
- DUTO DE EXAUSTÃO
- DUTO DE RENOVAÇÃO
- RALO ESCOAMENTO DE AGUA
- PONTO DE AGUA

ITEM	QTD.	DISCRIMINAÇÃO
13	04	VENEZIANA PARA AREA EXTERNA - 700x700 - REF. TROX
15	01	VENEZIANA PARA AREA EXTERNA - 300x300 - REF. TROX
14	01	TOMADA DE AR EXTERNO - TAE 250X250 C/ REGISTRO - REF. TROX
12	01	TOMADA DE AR EXTERNO - TAE 200X200 C/ REGISTRO - REF. TROX
11	01	CX. VENTILAÇÃO, FILTROS G4, VZ 675M³/H, P.E. 25MMCA, 0,5CV
10	01	CX. VENTILAÇÃO, FILTROS G4, VZ 410M³/H, P.E. 15MMCA, 0,5CV
09	01	CX. VENTILAÇÃO, FILTROS G4, VZ 2.200M³/H, P.E. 15MMCA, 1,5CV
08	01	CX. VENTILAÇÃO, FILTROS G4, VZ 675M³/H, P.E. 15MMCA, 0,5CV
07	01	EXAUSTOR CENTRIFUGO, VZ 410M³/H, P.E. 12MMCA, 0,4CV
06	01	EXAUSTOR CENTRIFUGO, VZ 1.200M³/H, P.E. 20MMCA, 0,5CV
05	01	EXAUSTOR CENTRIFUGO, VZ 675M³/H, P.E. 12MMCA, 0,4CV
04	01	EXAUSTOR CENTRIFUGO, VZ 1.200M³/H, P.E. 20MMCA, 0,5CV
03	01	EXAUSTOR AXIAL TIPO MURO - REF. AXIAL TROX
02	01	GRELHA DE RENOVAÇÃO E EXAUSTÃO 1100 x 1100 C/ REGISTRO - REF. TROX
01	01	GRELHA DE RENOVAÇÃO E EXAUSTÃO 300 x 300 C/ REGISTRO - REF. TROX

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
Rev1	09/04/2025	REVISÃO APÓS NOTA TÉCNICA e AJUSTE DIMENSIONAL
Rev2	23/07/2025	REVISÃO PAVIMENTAL

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

06.394.544/0188-63

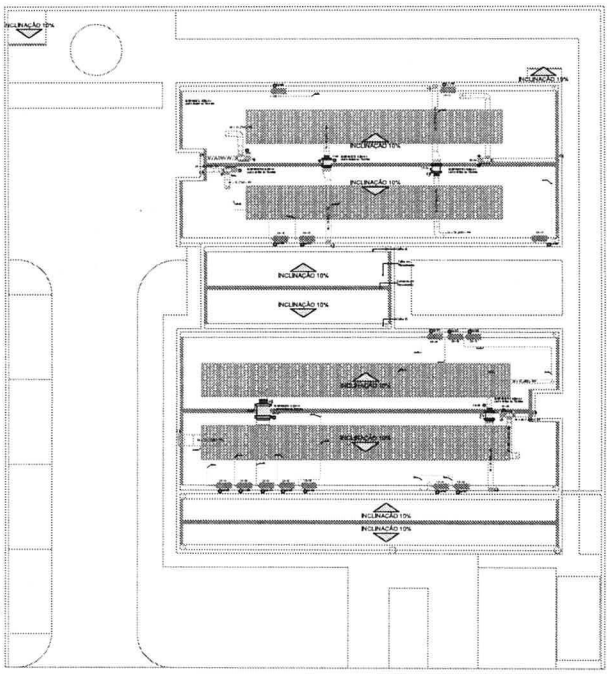
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70, 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

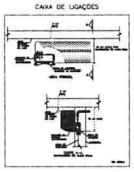
PRANCHA 01 DE 02	ESCALA: S/E	UNIDADE: METROS	DATA: 19/04/2025	FOLHA: ENCADA



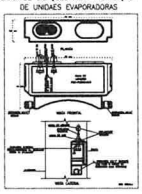
CLIMATIZAÇÃO - COBERTURA

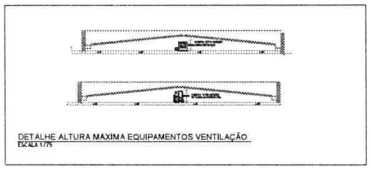
ESCALA 1/75

CAIXA DE LIGAÇÕES



CAIXA DE LIGAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE UNIDAES EVAPORADORAS

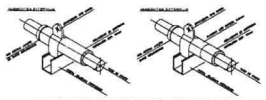




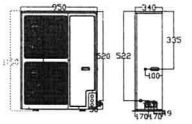
DETALHE ALTURA MÁXIMA EQUIPAMENTOS VENTILAÇÃO
ESCALA 1/75



DET. ISOLAÇÃO TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA



DET. SUPORTE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA



DETALHE ALTURA MÁXIMA CONDENSADORA

LEGENDA

- PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA
- PONTO DE DRENO
- TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA
- SONDA / DESCIDA TUBULAÇÃO
- DUTOS DE EXAUSTÃO
- DUTOS DE RENOVAÇÃO
- RALO ESCOAMENTO DE AGUA
- PONTO DE AGUA

EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR - MINI SPLITS

AMBIENTE	ÁREA (m²)	CFM	TIPO	REF. EVAPORADORA	MARCA / MODELO	CAPACIDADE (BTU/h)	QUANTIDADE
SALA ATENDIMENTO COLETIVO 1	26,27	794	Cassete	EV-01	SPRINGER / 38KQC012515	12.000	1
SALA ATENDIMENTO COLETIVO 2	26,27	794	Cassete	EV-02	SPRINGER / 38KQC012515	12.000	1
RECEPÇÃO	9,77	295	Hi-wall	EV-03	SPRINGER / 38KQC009515	9.000	1
DEPÓSITO	4,23	128	Hi-wall	EV-04	SPRINGER / 38KQC005515	5.000	1
SALA REUNIÃO EQUIPE	23,24	702	Hi-wall	EV-05	SPRINGER / 38KQC018515	18.000	1
SALA ADMINISTRATIVA	17,01	514	Hi-wall	EV-06	SPRINGER / 38KQC012515	12.000	1
SALA DE ESPERA	14,74	445	Hi-wall	EV-07	SPRINGER / 38KQC012515	12.000	1
SALA ATENDIMENTO INDIVIDUAL (SADD) 1	10,43	315	Hi-wall	EV-08	SPRINGER / 38KQC009515	9.000	1
SALA ATENDIMENTO INDIVIDUAL (SADD) 2	10,43	315	Hi-wall	EV-09	SPRINGER / 38KQC009515	9.000	1
SALA ATENDIMENTO INDIVIDUAL (SADD) 3	10,43	315	Hi-wall	EV-10	SPRINGER / 38KQC009515	9.000	1
REFEITÓRIO	46,17	1394	Cassete	EV-11	SPRINGER / 38KQC048515	48.000	1
SALA DE MEDICAÇÃO	7,10	214	Hi-wall	EV-12	SPRINGER / 38KQC009515	9.000	1
QUARTO PLANTÃO PSICOSSOCIAL	20	604	Hi-wall	EV-13	SPRINGER / 38KQC018515	18.000	1
SALA DE ENFERMAGEM	7,10	214	Hi-wall	EV-14	SPRINGER / 38KQC009515	9.000	1

NOTAS :

01 - VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL.
02 - A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS EVAPORADORES DEVERÁ PASSAR PARALELA À TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E SERÃO EM CASOS FLEXÍVEIS DO TIPO PP.
03 - TODOS OS PONTOS DE FORÇA INDICADOS NO PROJETO SERÃO A CARGO DO CONTRATANTE E DEVERÃO SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES CLASSE C, DEVERÃO TER SOBRA MÍNIMA DE 2m PARA EVITAR EMENDAS.
04 - AS UNIDADES CONDENSADORAS E EVAPORADORAS DUTADAS, DEVERÃO TER AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO.
05 - EXECUTAR ISOLAMENTO TÉRMICO, COM TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 19mm DE ESPESSURA (REF. AF ARMAFLEX) NA LINHA DE LIQUIDO E SUCÇÃO, E REVESTIR AS ÁREAS EXTERNAS COM ALUMÍNIO CORRUGADO CONFORME DETALHE.
06 - TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORAM BASEADAS NAS NORMAS ASHARAE E NO CATÁLOGO DO FABRICANTE(S).
07 - SERRAÇÕES DE FURAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, PINTURA, PLATAFORMAS ESTRUTURA METÁLICAS, ESCADA MARINHEIRO, DRENO E PONTOS DE FORÇA NOS PONTOS INDICADOS AO LADO DOS EQUIPAMENTOS FICARÃO A CARGO DO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS CIVIL.
08 - AS LIGAÇÕES ENTRE AS EVAPORADORAS DOS MINI-SPLITS E SUAS RESPECTIVAS CONDENSADORAS DEVERÃO SEGUIR ORIENTAÇÕES DA OBRA SEGUINDO POSIÇÕES DAS CONDENSADORAS.
09 - DEVERÃO SER USADOS OS SUPORTES EM MÃO FRANCESA DAS CONDENSADORAS FORNECIDOS PELO FABRICANTE E INSTALADOS NAS PLATIBANDAS NAS REGIÕES INDICADAS DEIXANDO UMA ESPAÇAMENTO PARA AS CALHAS NOS TELHADOS.

ITEM	QTD.	DESCRIMINAÇÃO
13	01	VENEZIANA PARA AREA EXTERNA - 700x700 - REF. TROX
14	01	VENEZIANA PARA AREA EXTERNA - 700x300 - REF. TROX
15	01	TOMADA DE AR EXTERNO - TAE-VE1/25 C/ REGISTRO - REF. TROX
16	01	TOMADA DE AR EXTERNO - TAE-VE1/20 C/ REGISTRO - REF. TROX
17	01	CX. VENTILAÇÃO FILTROS DA VZ 4700M³/H P.E. - ZAMAK C/ 4,5CV
17	01	CX. VENTILAÇÃO FILTROS DA VZ 4700M³/H P.E. - ZAMAK C/ 4,5CV
18	01	CX. VENTILAÇÃO FILTROS DA VZ 4700M³/H P.E. - ZAMAK C/ 4,5CV
19	01	Cx. VENTILAÇÃO FILTROS DA VZ 4700M³/H P.E. - ZAMAK C/ 4,5CV
20	01	EXAUSTOR CENTRÍFUGO VZ 4700M³/H P.E. ZAMAK C/ 4,5CV
21	01	EXAUSTOR CENTRÍFUGO VZ 1.200M³/H P.E. ZAMAK E 1,5CV
22	01	EXAUSTOR CENTRÍFUGO VZ 7.0M³/H P.E. / ZAMAK E 4,5CV
23	01	EXAUSTOR CENTRÍFUGO VZ 7.0M³/H P.E. / ZAMAK E 4,5CV
24	01	EXAUSTOR AXIAL TIPO MUXU - REF. HELTEL 150H
25	01	DIFUSOR PARA RENOVAÇÃO E EXAUSTÃO DUTO 0,15 - REF. MULTI AC
26	01	GRELHA DE RENOVAÇÃO E EXAUSTÃO 0,20 x 0,20 C/ REGISTRO - REF. TROX
27	01	GRELHA DE RENOVAÇÃO E EXAUSTÃO 0,30 x 0,20 C/ REGISTRO - REF. TROX
ITEM	QTD.	DESCRIMINAÇÃO

REV	DATA	DESCRIÇÃO
R01	03/04/2025	REVISÃO APÓS TESTE TÉCNICA A ADEQUAÇÃO DE CABEAMENTO E ENDEREÇAMENTO
R00	11/07/2024	EMISSÃO INICIAL

REVISÃO DATA

ENDEREÇO DA OBRA:
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ:
00.394.544/0189-03

ENDEREÇO:
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70, 058-900 - Brasília-DF

PAC SAÚDE

DISCIPLINA:
CLIMATIZAÇÃO

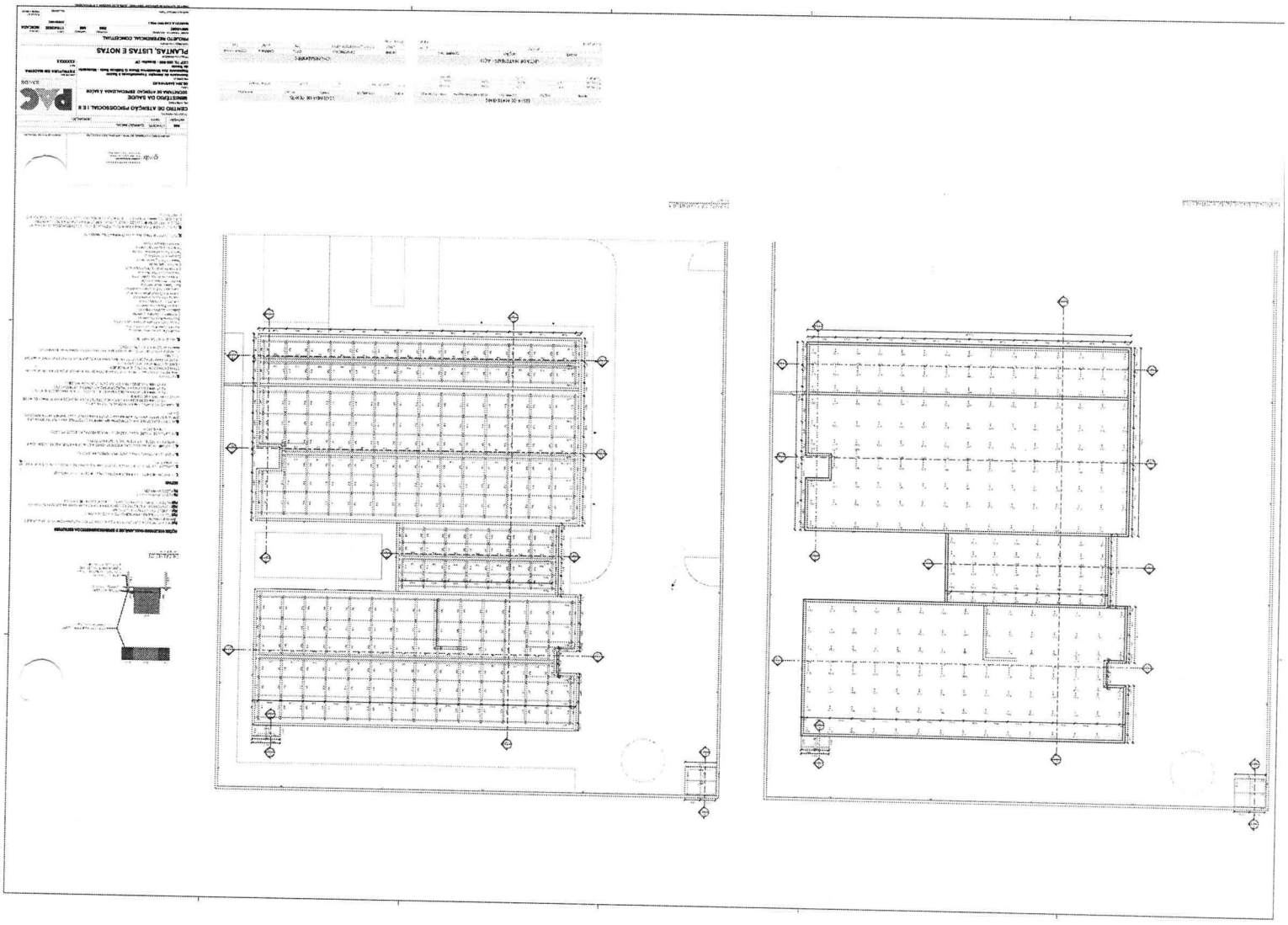
ART:
XXXXXXX

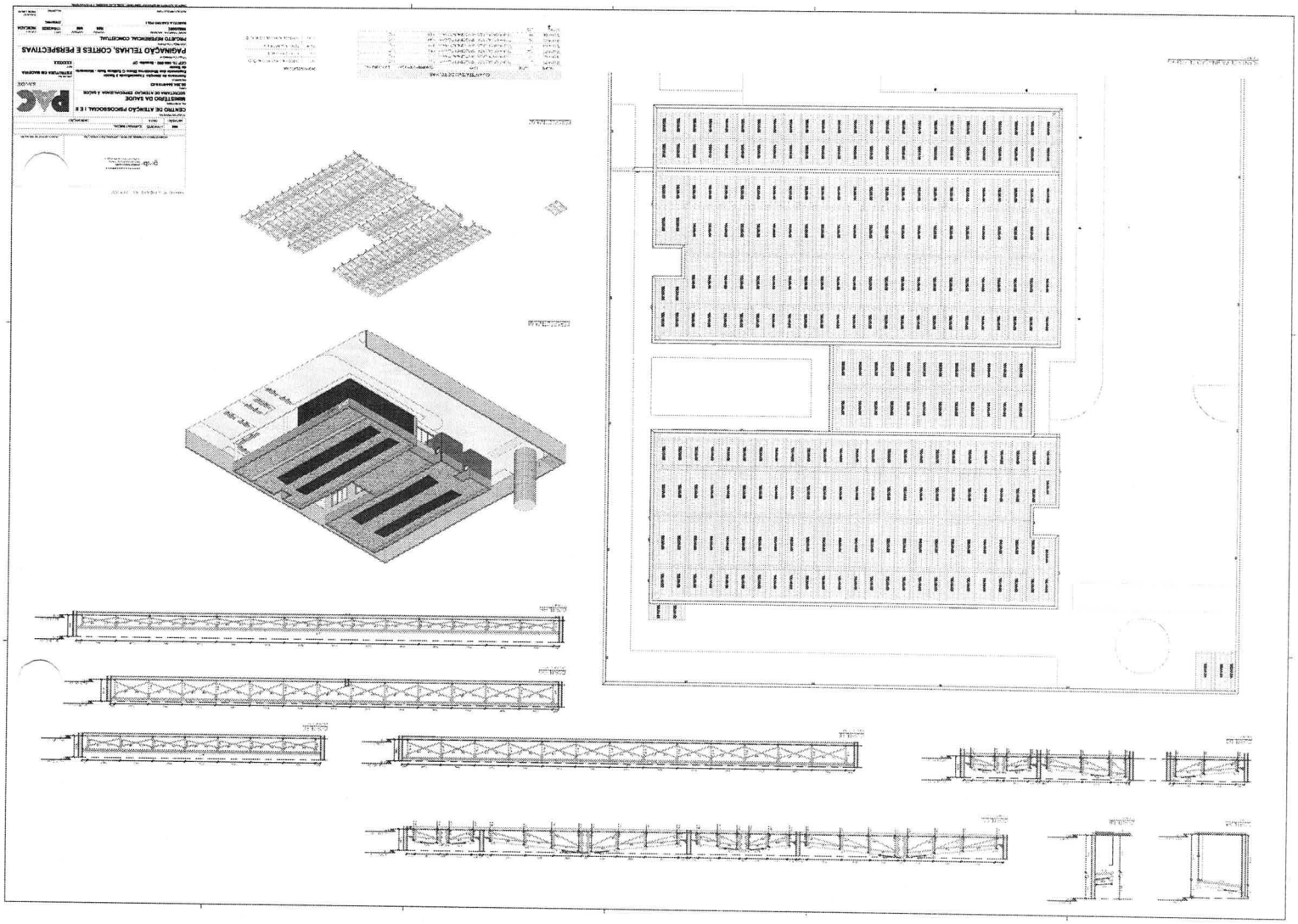
TÍTULO DO PROJETO:
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

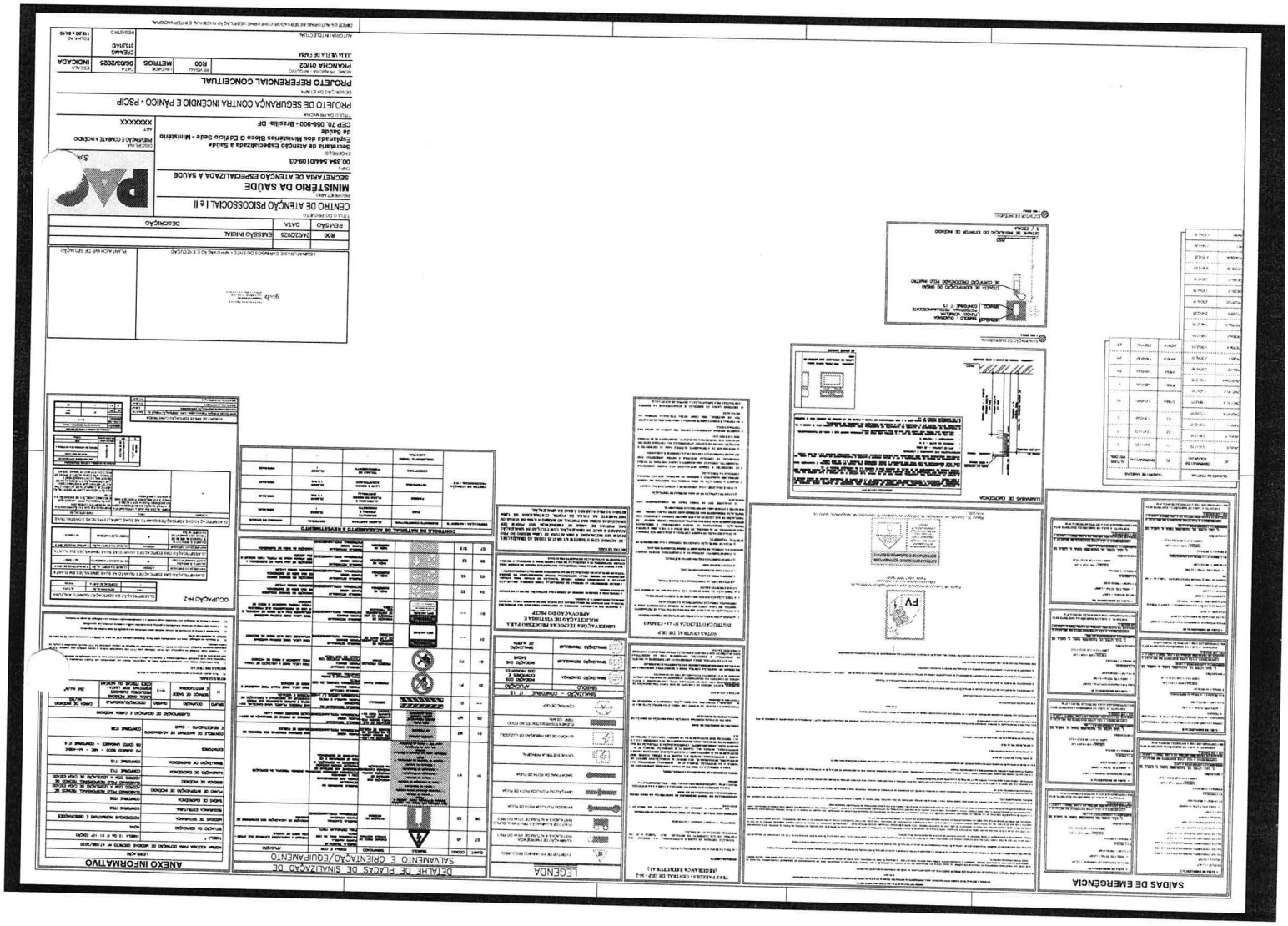
DESCRIÇÃO DA FOLHA:
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

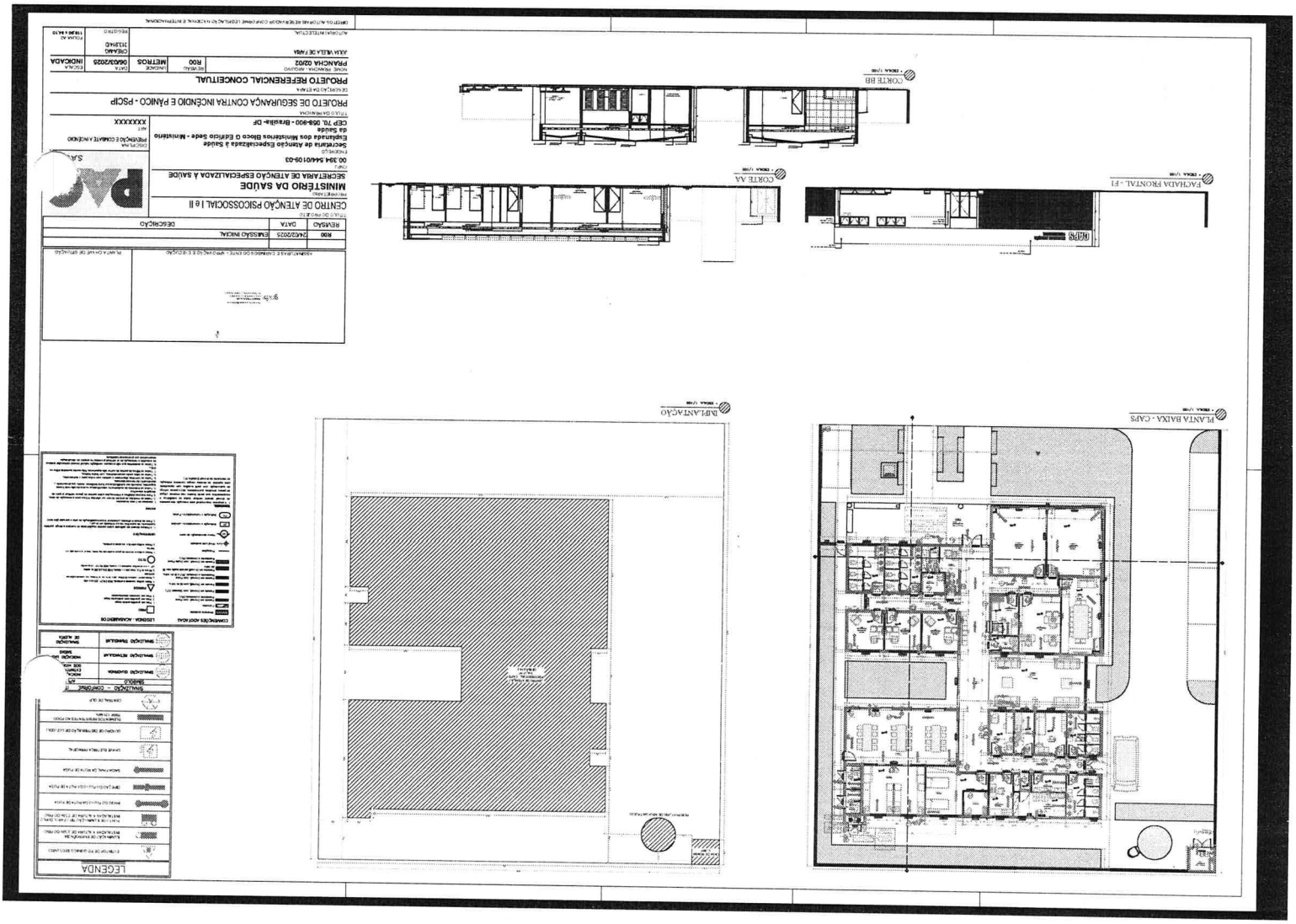
NOME DA PRANCHA / MODELO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
PRANCHA 02 DE 02	R01	METROS	19/04/2025	INDICADA

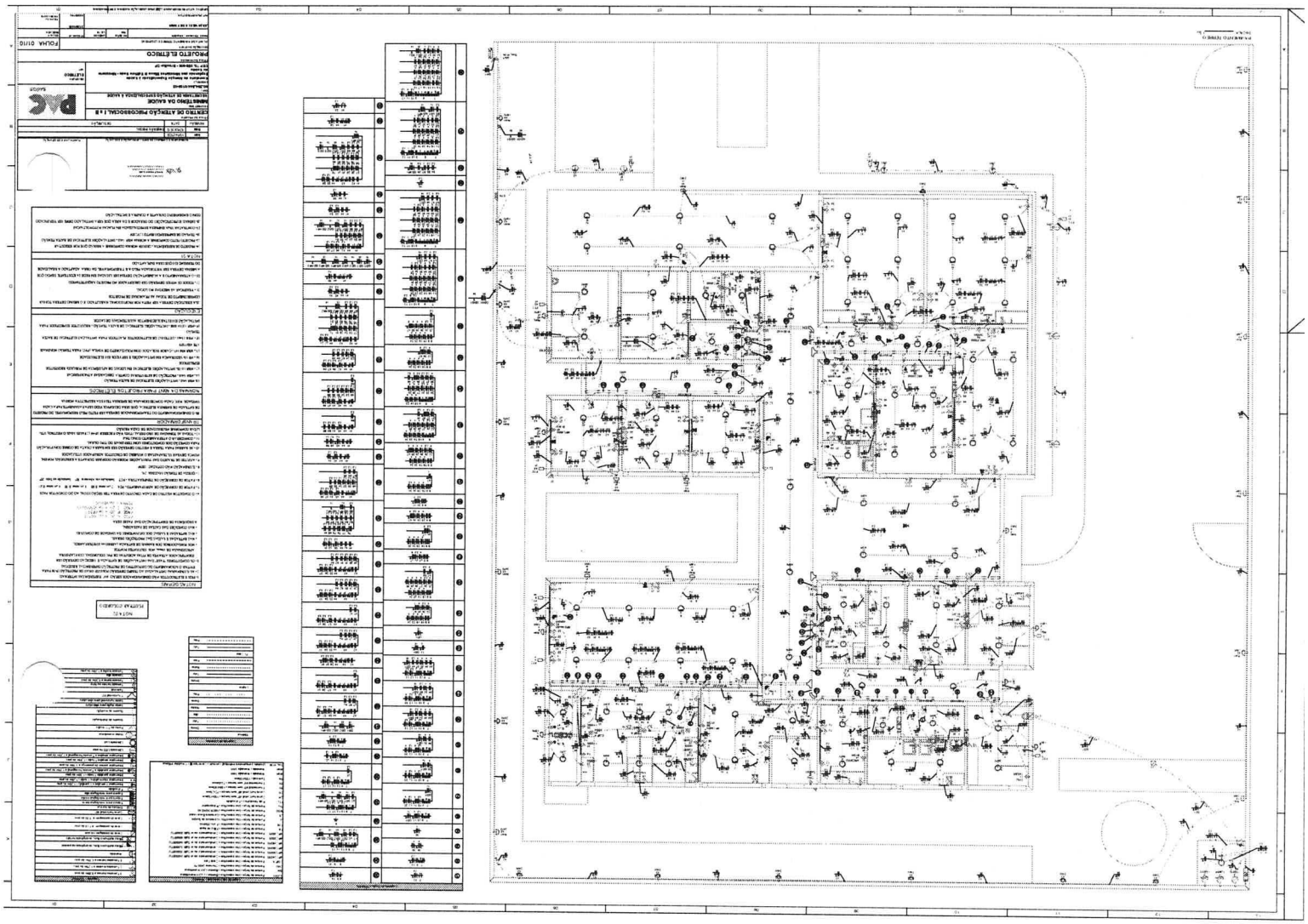
ARQUIVO DWG:
ARQUIVO PDF:

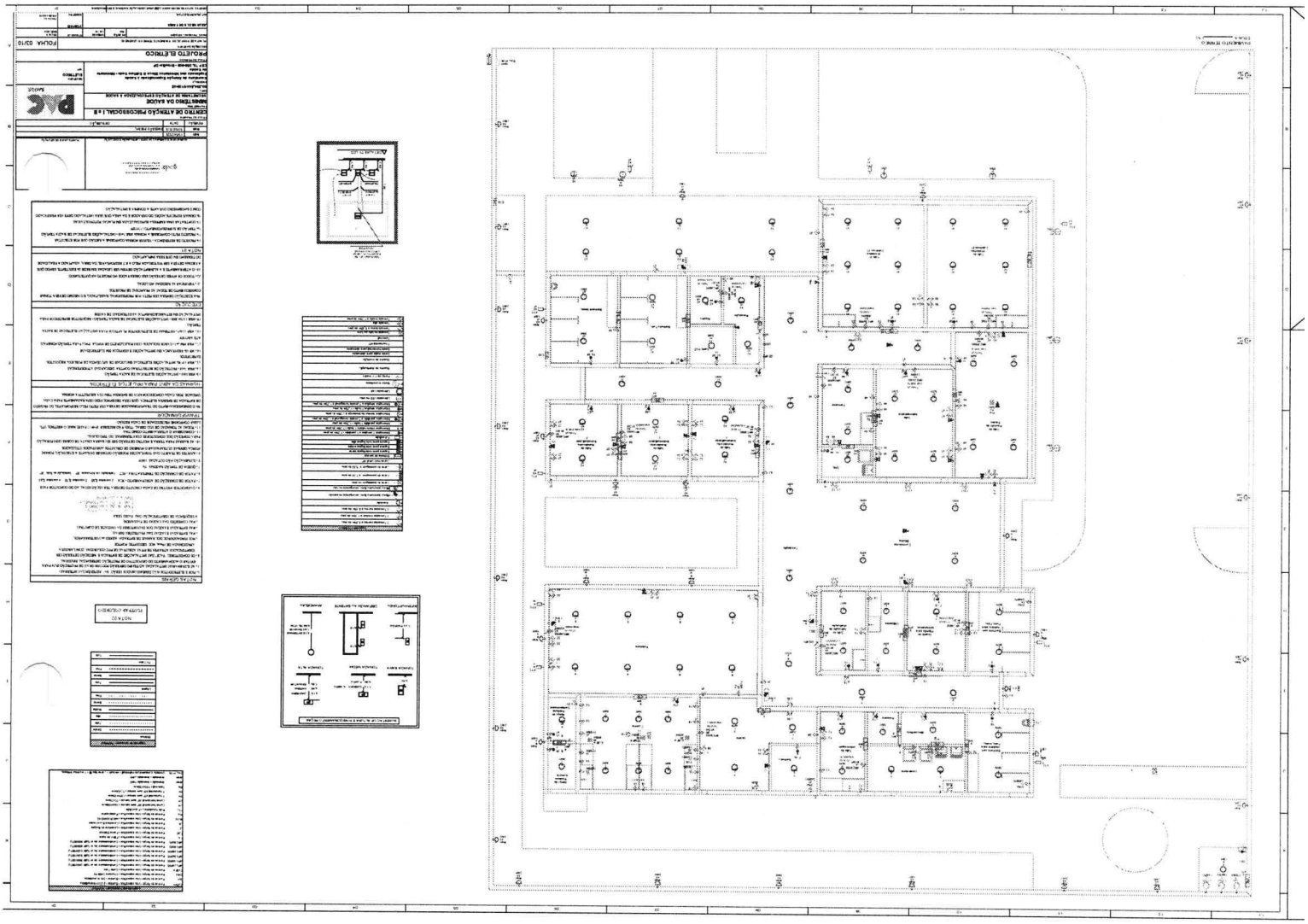


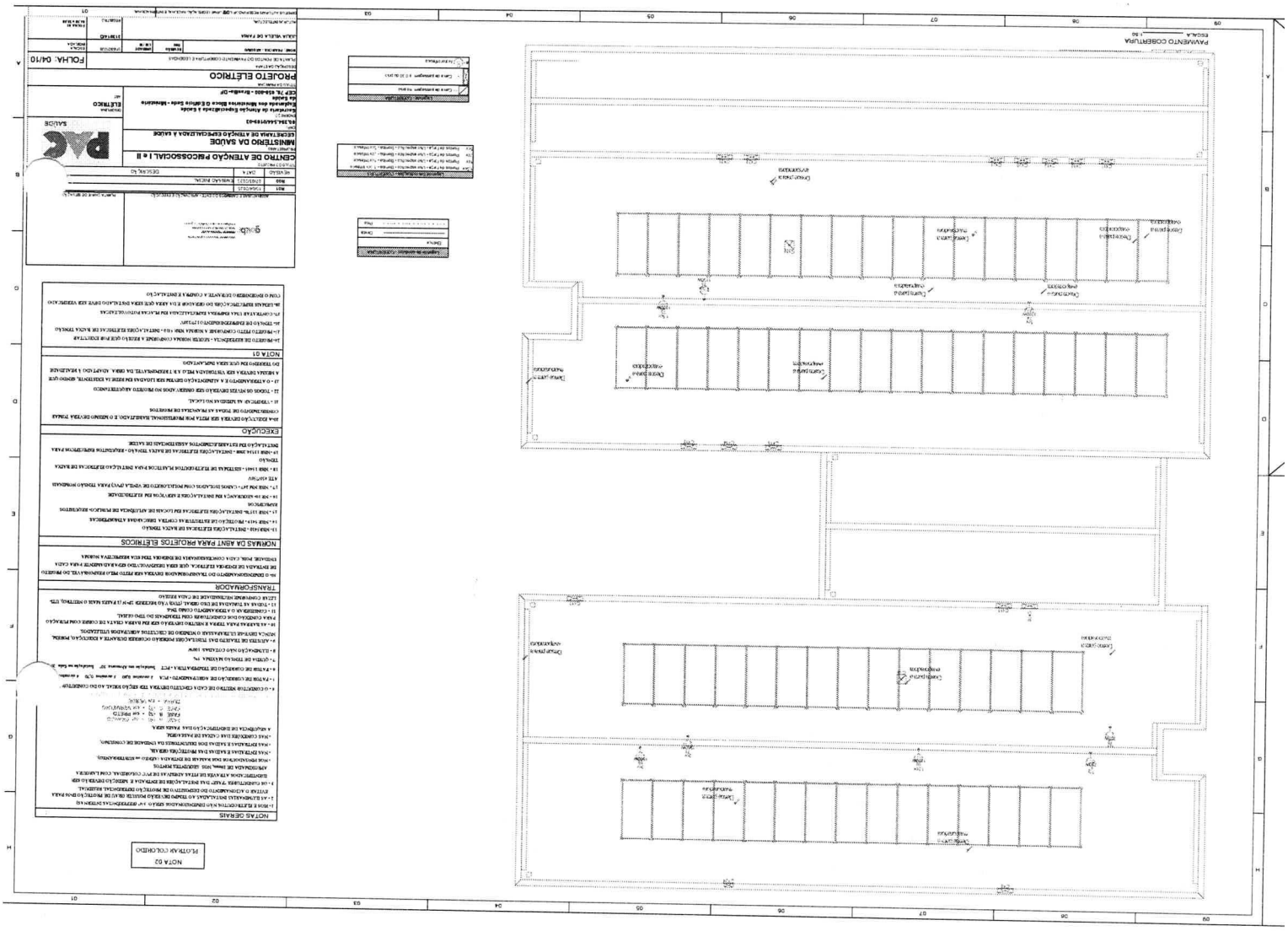


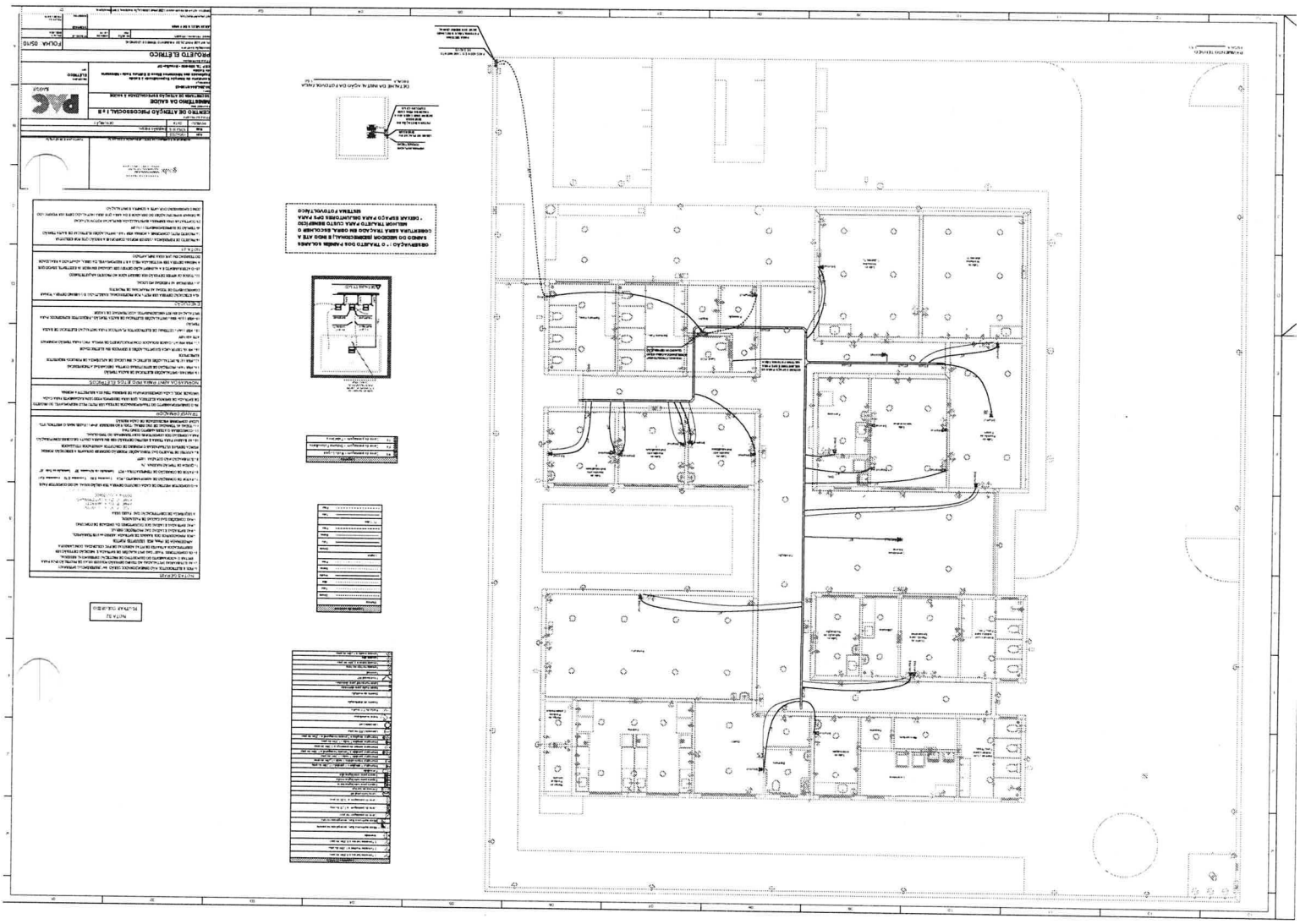


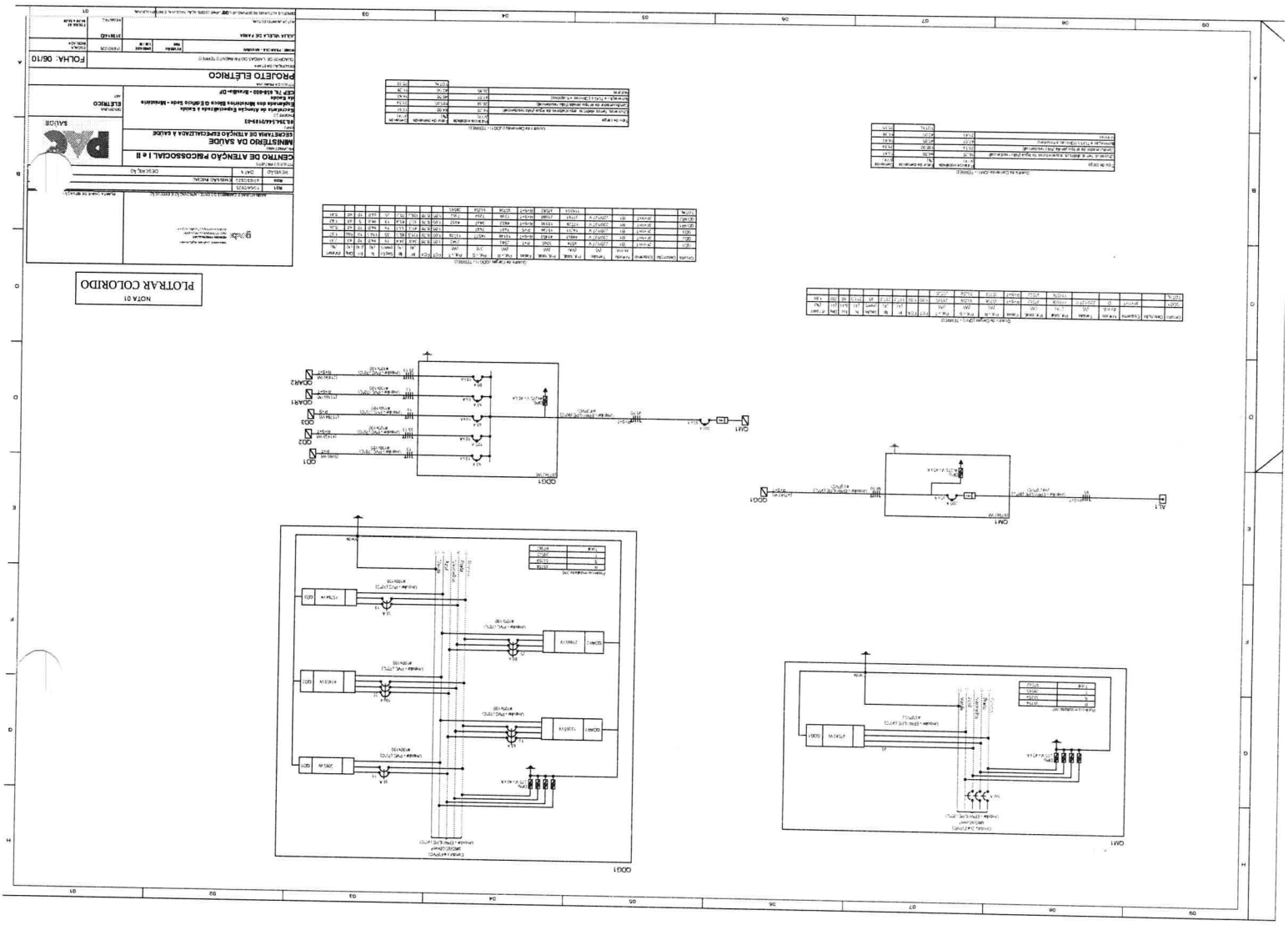

CORTE BB
CORTE AA
FACHADA FRONTAL - F1
IMPLANTAÇÃO
PLANTA BAIXA - CAPS
LEGENDA
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL
PRANCHA 02/02
R00
METROS
06/03/2025
INDICADA

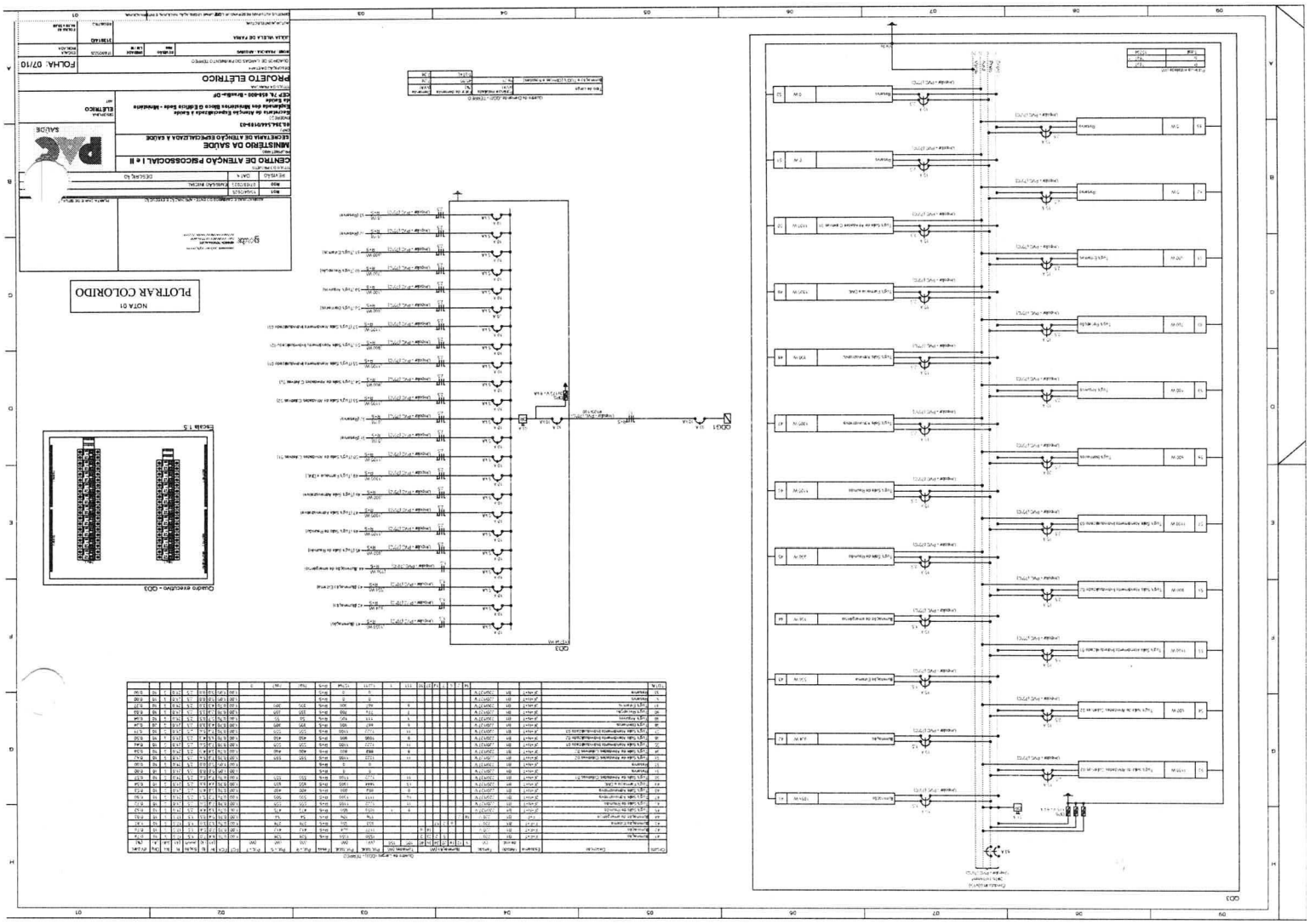


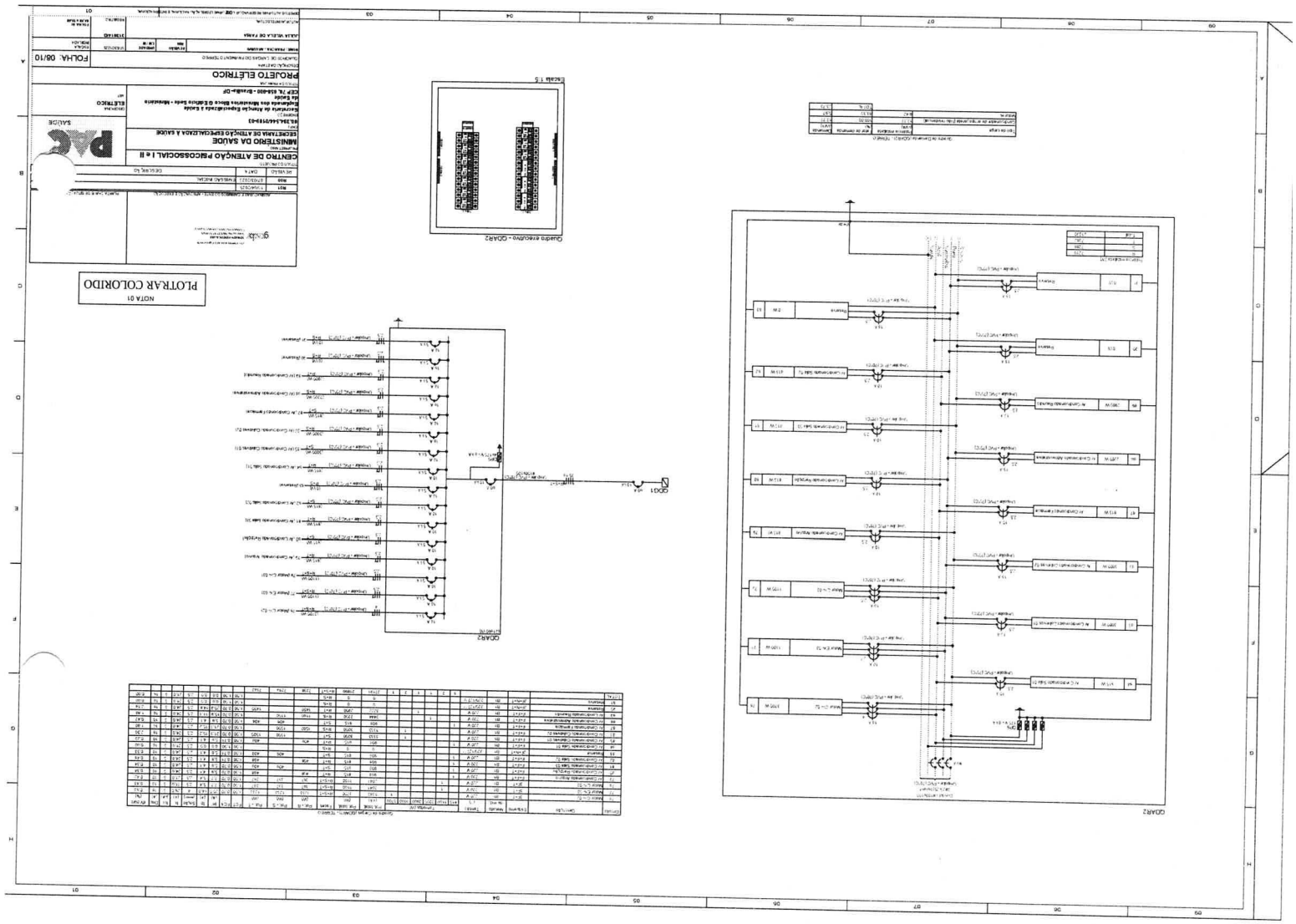


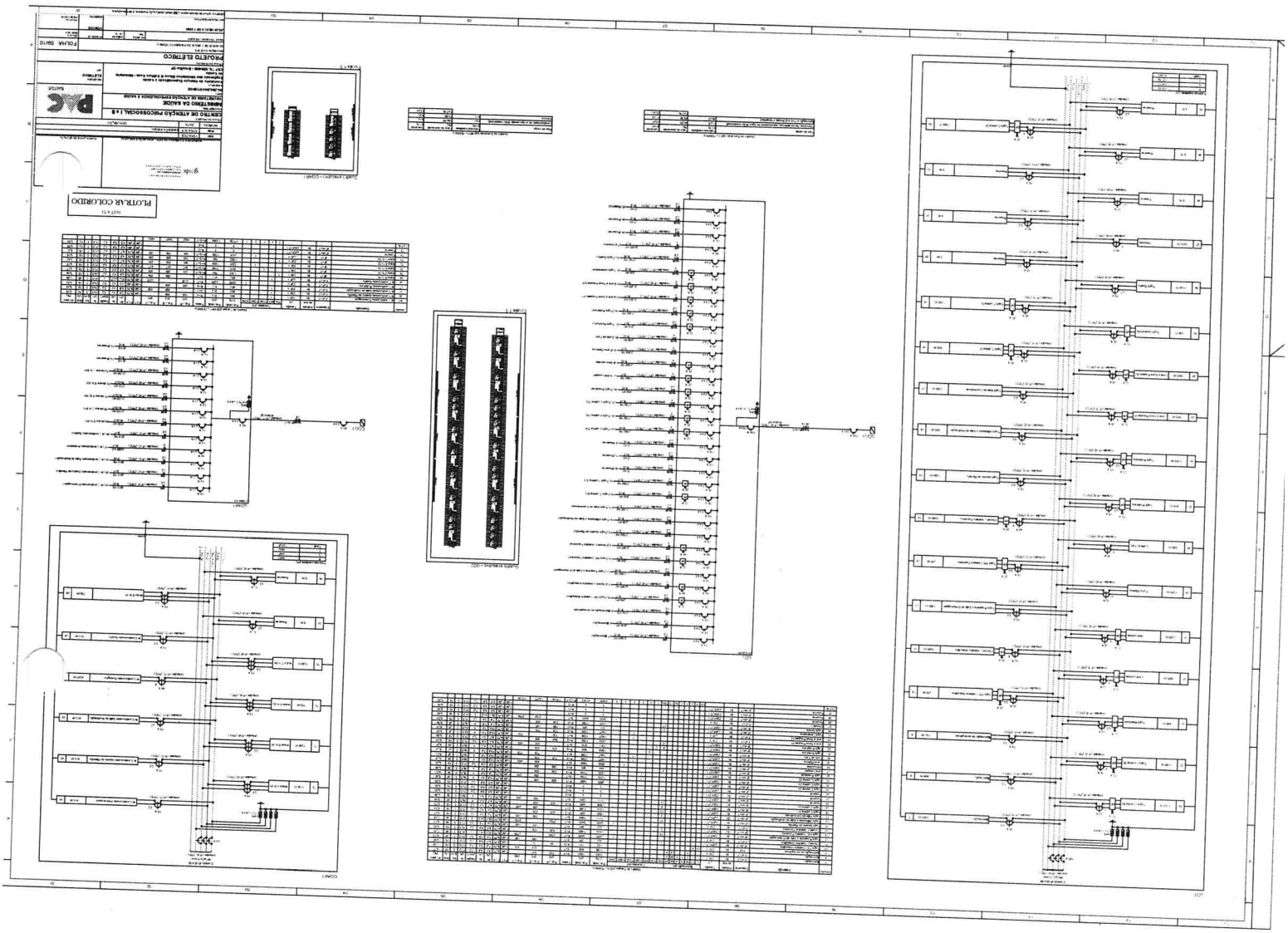


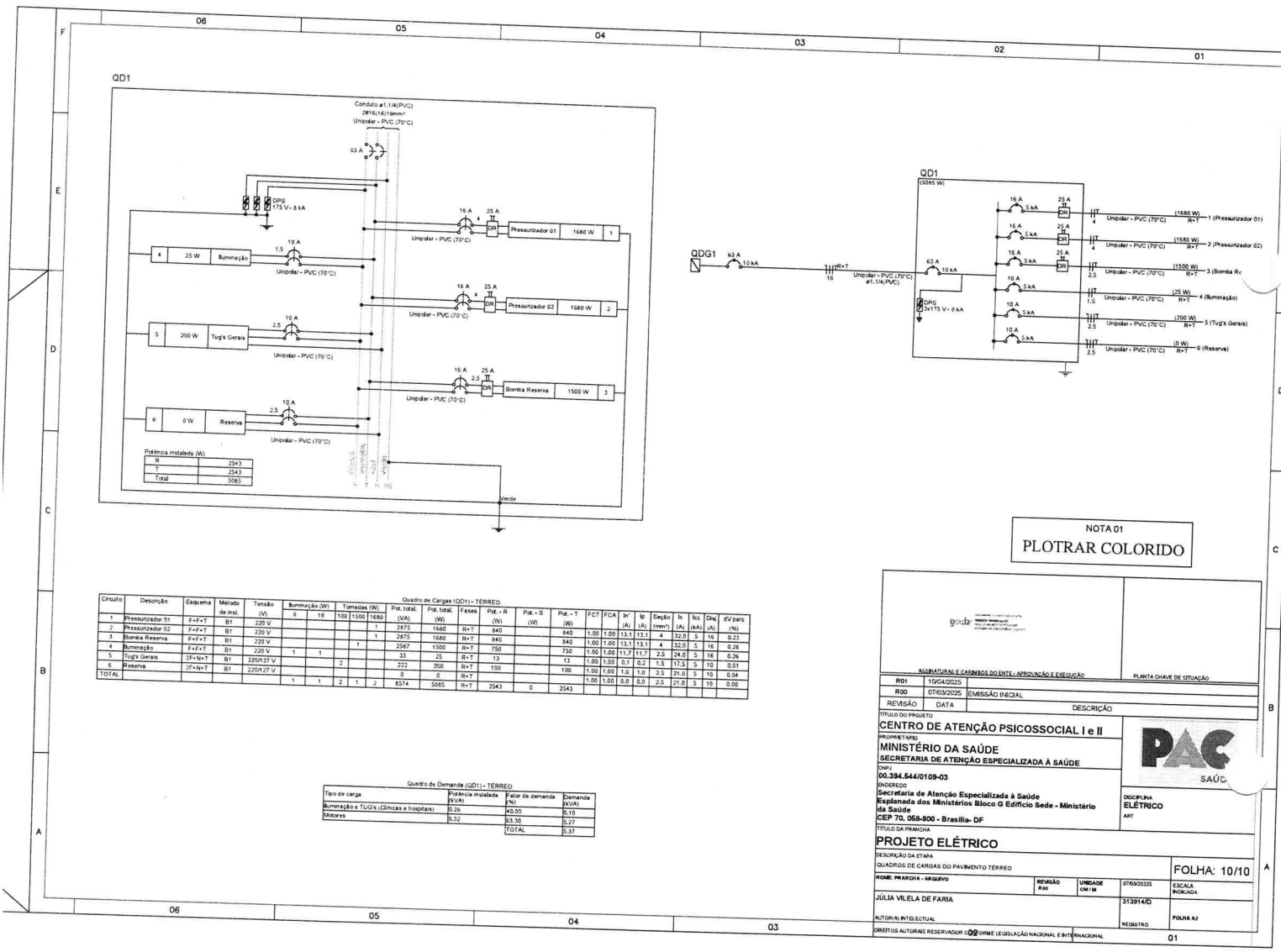












Quadro de Cargas (QD1) - TÉRREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)			Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	DNj (A)	dV parc (%)
1	Pressurizador 01	F+F+T	B1	220 V					1	2673	1680	R+T	840		840	1.00	1.00	13.1	13.1	4	32.0	5	16	0.23
2	Pressurizador 02	F+F+T	B1	220 V					1	2673	1680	R+T	840		840	1.00	1.00	13.1	13.1	4	32.0	5	16	0.23
3	Bomba Reserva	F+F+T	B1	220 V					1	2567	1500	R+T	750		750	1.00	1.00	11.7	11.7	2.5	24.0	5	16	0.26
4	Iluminação	F+F+T	B1	220 V	1	1				33	25	R+T	13		13	1.00	1.00	0.1	0.2	1.5	17.5	5	10	0.01
5	Tug's Gerais	2F+N+T	B1	220/127 V			2			222	200	R+T	100		100	1.00	1.00	1.0	1.0	2.5	21.0	5	10	0.04
6	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V						0	0	R+T				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	21.0	5	10	0.00
TOTAL					1	1	2	1	2	8574	5085	R+T	2543	0	2543									

Quadro de Demanda (QD1) - TÉRREO

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Clínicas e hospitais)	0.26	40.00	0.10
Motores	5.32	63.30	5.27
		TOTAL	5.37

NOTA 01
PLOTRAR COLORIDO

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	10/04/2025	
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

DISCIPLINA
ELÉTRICO
ART

TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO ELÉTRICO

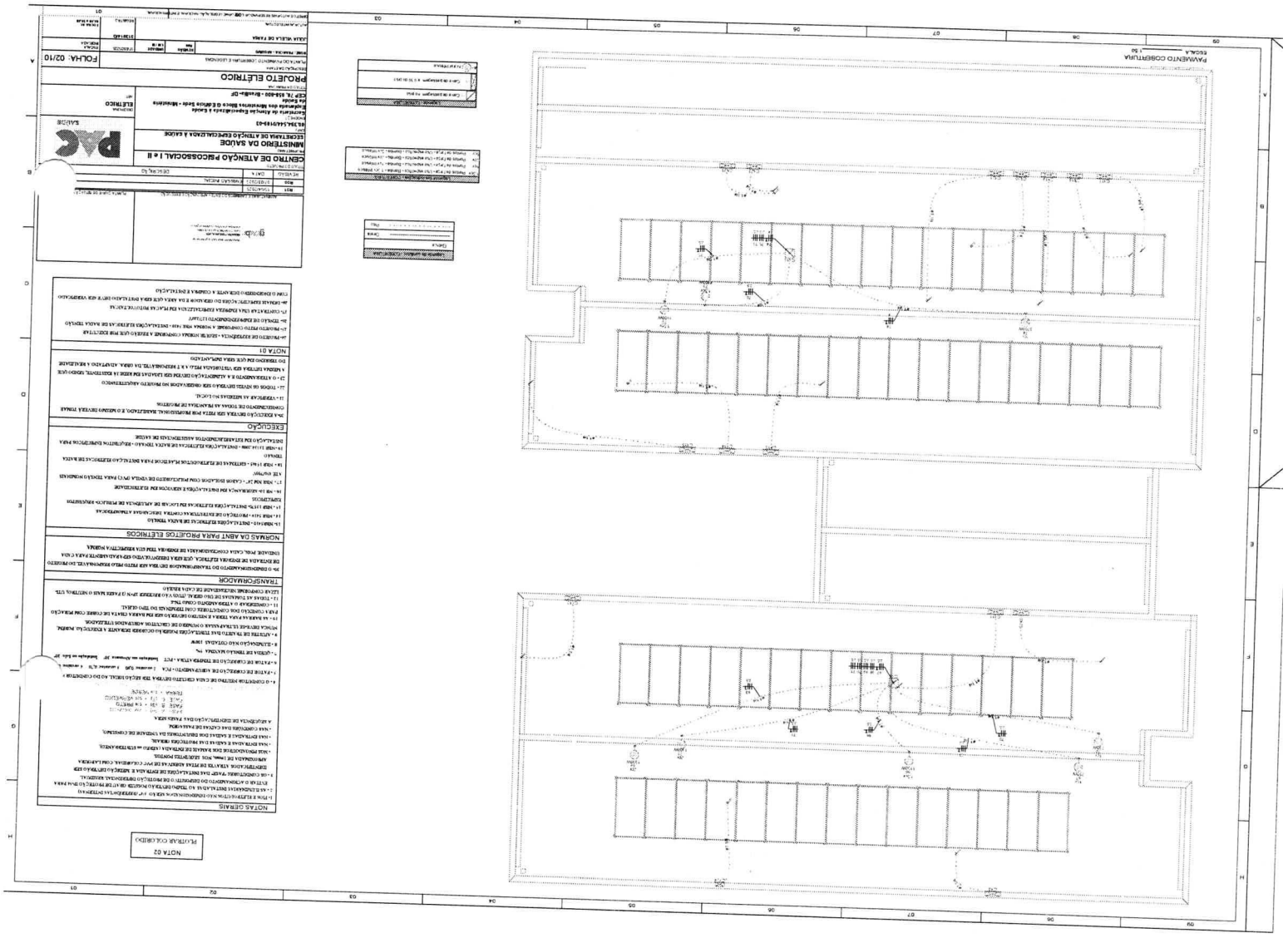
DESCRIÇÃO DA ETAPA
QUADROS DE CARGAS DO PAVIMENTO TÉRREO

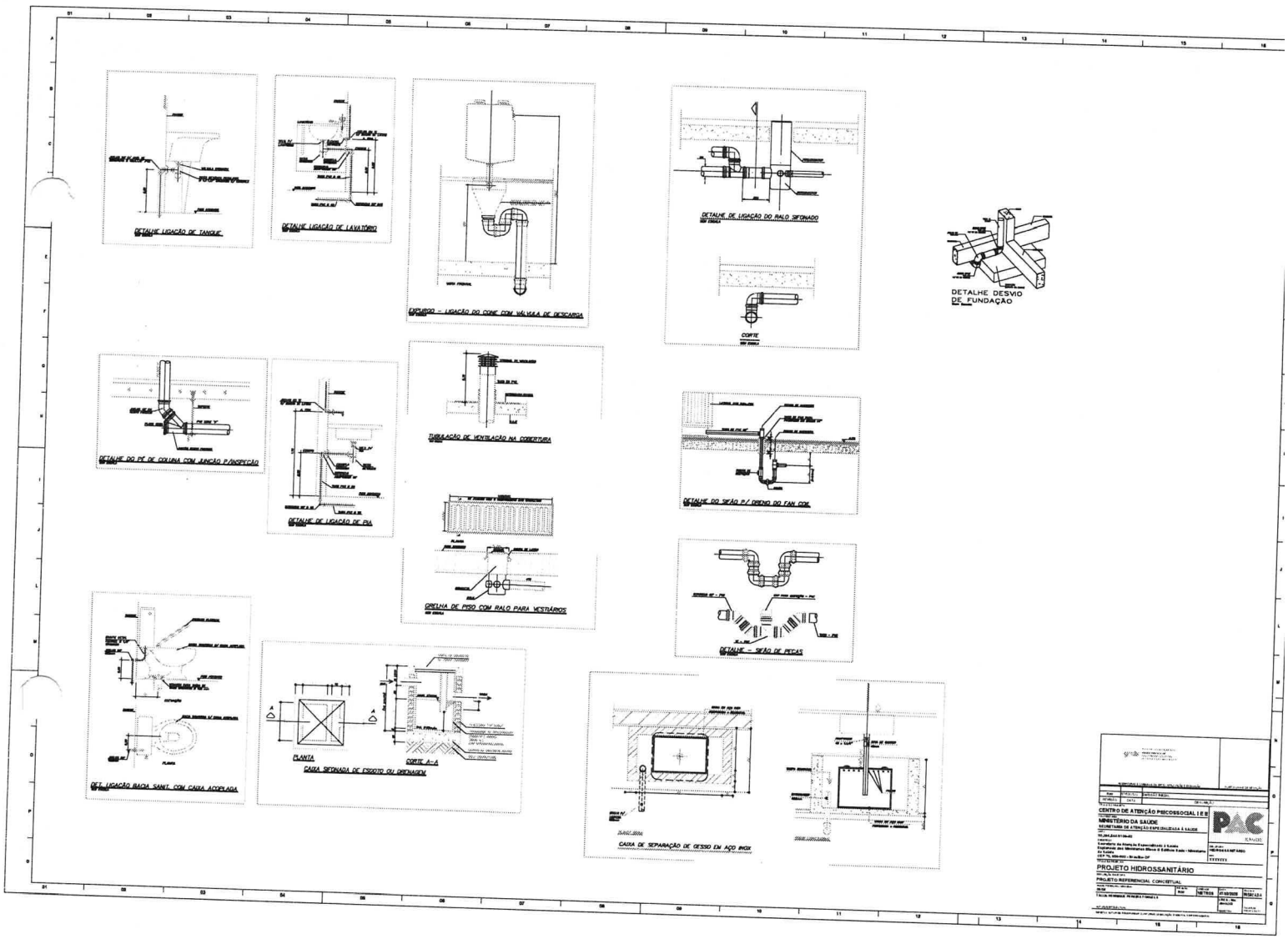
FOLHA: 10/10

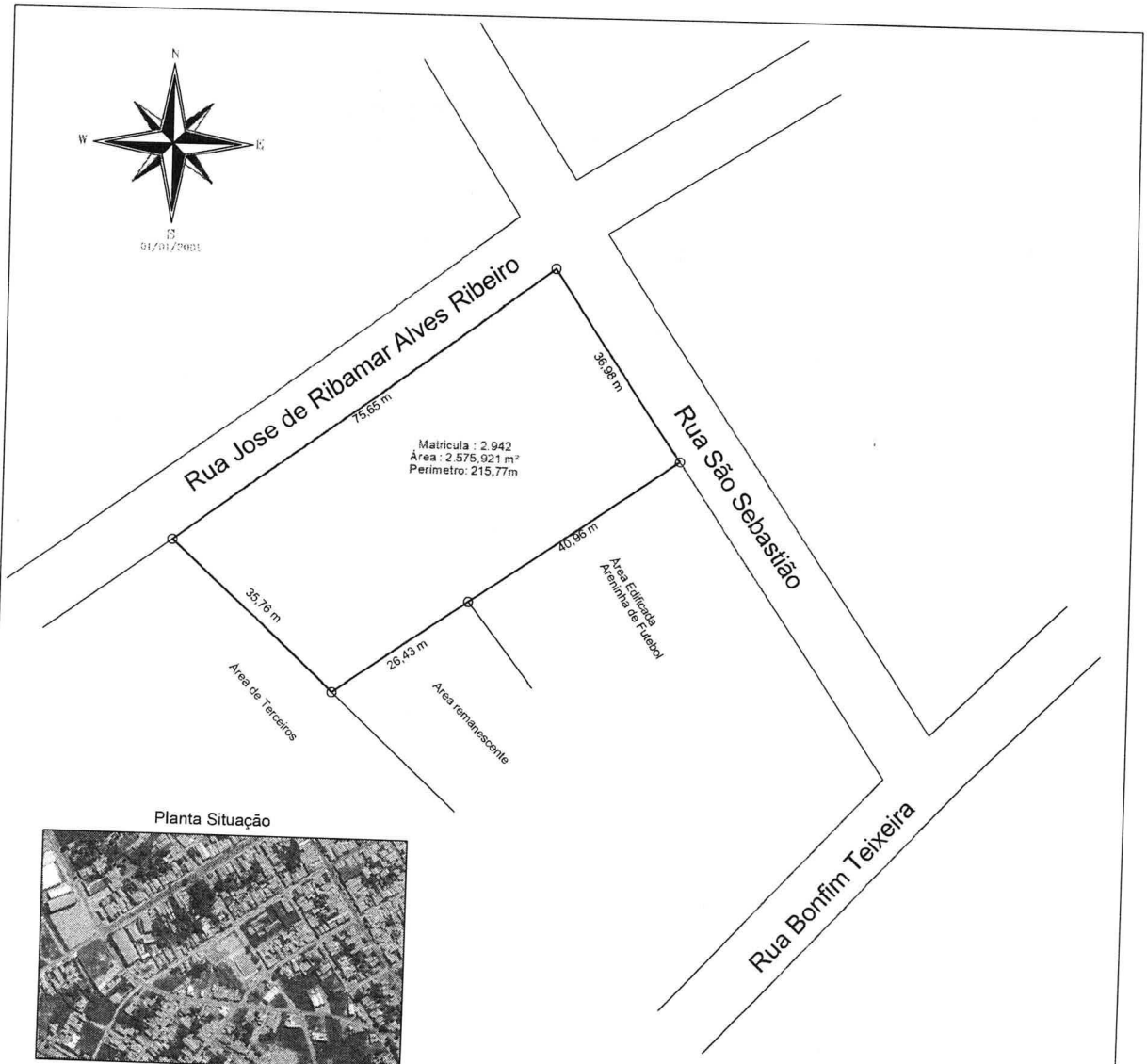
NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO #xx	UNIDADE CM / M	07/03/2025	ESCALA INDICADA
JÚLIA VILELA DE FARIA			313914/D	
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	FOLHA A2

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

PÁGINA NUMERO: 0416




DETALHE LIGAÇÃO DE TANQUE
DETALHE LIGAÇÃO DE LAVATÓRIO
ESQUEMA - LIGAÇÃO DO CONE COM VÁLVULA DE DESCARGA
DETALHE DE LIGAÇÃO DO RALO SIFONADO
CORTE
DETALHE DESVIO DE FUNDAÇÃO
DETALHE DO PÉ DE COLUNA COM JUNÇÃO P/INSPEÇÃO
DETALHE DE LIGAÇÃO DE PIA
TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO NA CORRENTINA
DETALHE DO SIFÃO P/ DRENO DO FAN COIL
GRELHA DE PISO COM RALO PARA VESTIÁRIOS
DETALHE - SIFÃO DE PEÇAS
DET. LIGAÇÃO BACIA SANIT. COM CAIXA ACOPLADA
PLANTA
CORTE A-A
CAIXA SIFONADA DE ESGOTO OU DRENAGEM
CAIXA DE SEPARAÇÃO DE ÓLEO EM AÇO INOX
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
PAC
PROJETO HIDROSSANITÁRIO
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL



Planta Situação

Escala Gráfica:

0 5.50 11 16.50 22 27.50 33 44 55 82.50 110

Título:
Planta Topográfica

Folha:
01

Objetivo:
Implantação de um CAPS

Município:
Amarante do Maranhão

Área Total:
2.575,921 m²

Perímetro:
215,78 m

Proprietários:
Prefeitura Municipal de Amarante

Imóvel:
Terreno Urbano

Matricula:
Parte da 2.942

Escala:
1 / 1100

Data:
07/03/2025

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO
Prefeitura Municipal de Amarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Secretaria de Regularização Fundiária

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Metrica TOPO

A4 = (297 X 210)

gov.br
Documento assinado digitalmente
KENNEDY PEREIRA ALVES
Data: 19/09/2025 13:48:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – CNPJ: 29.807.829/0001-82
Rita de Kássia Sousa Gomes – Tabeliã / Registradora - Interina
e-mail: amarantecartorio@hotmail.com
Rua Bonfim Teixeira, s/nº - Centro, Amarante do Maranhão - MA / CEP: 65.923-000 / CEL. (99) 98466 9600

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - CNM: 031138.2.0002942-79

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o livro de Registro de Imóveis n° **2-O**, Registro Geral, dele às fls. **261**, consta a Matrícula n° **2.942**. Data: **21** de **setembro** de **2006**. Imóvel: **Urbano**. Denominação: **Um terreno** sito à Rua José de Ribamar Alves Ribeiro, s/n°, nesta cidade e Comarca de Amarante do Maranhão - MA; **Área: 6.650,00m²** (**seis mil e seiscentos e cinquenta metros quadrados**), medindo de frente **68,00m** (**sessenta e oito metros**), lateral direita medindo **90,00m** (**noventa metros**), lateral esquerda medindo **110,00m** (**cento e dez metros**) e fundo medindo **65,00m** (**sessenta e cinco metros**), limitando pelo lado direito com a Rua São Sebastião, pelo lado esquerdo limita com terreno do município e fundo limita com a Rua Bonfim Teixeira. **Proprietária**: **A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**, com CNPJ n° 06.157.846/0001-16, representada pelo seu prefeito Sr. Miguel Marconi Duailibe Gomes, brasileiro, casado, médico, portador do CPF n° 354.631.802-10 e da CI n° 1468499 SSP-PA, residente e domiciliado nesta cidade. **Registro anterior:** n° **1/ 402**, às fls. **12** do livro n° **2-C** do Cartório do 1° Ofício da cidade de Grajaú - MA e Matrícula sob o n° **239**, às fls. **48** do Livro n° **2-C** de Registro de Imóveis desta Serventia. Amarante do Maranhão, **21** de **setembro** de **2006**. Eu Aerton Ferraz Gomes, Oficial, o subscrevi.

R - 1/ 2.942 - Nos termos do Termo de Aforamento, datado de **17** de **agosto** de **2006**, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, o imóvel constante da presente matricula acima, foi aforado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA**, com CNPJ n° 06.157.846/0001-16, representada pelo seu prefeito senhor Miguel Marconi Duailibe Gomes, brasileiro, casado, médico, portador do CPF n° 354.631.802-10 e da CI n° 1468499 SSP-PA, residente e domiciliado nesta cidade, avaliado em **R$ 5.000,00** (**cinco mil reais**). Amarante do Maranhão, **21** de **setembro** de **2006**. Eu, Aerton Ferraz Gomes, Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevi e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Amarante do Maranhão/MA, **25** de **agosto** de **2025**.

Documento assinado digitalmente

Rita de Kássia Sousa Gomes
Tabeliã / Registradora - Interina

Poder Judiciário – TJMA
Selo: CERINT031138J9ZJJGDSH80P9803
25/08/2025 12:02:53, Ato: 16.24.4
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
Total R$ 96,90 Emol R$ 87,31 FERC R$ 2,61 FADEP R$ 3,49 FEMP R$ 3,49
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/US2A6-RDWN9-C4JUU-YMR5W

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: US2A6-RDWN9-C4JUU-YMB5W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rita De Kassia Sousa Gomes (CPF ***.405.913-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/US2A6-RDWN9-C4JUU-YMB5W

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/US2A6-RDWN9-C4JUU-YMB5W

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: TERRENO

1. INTRODUÇÃO

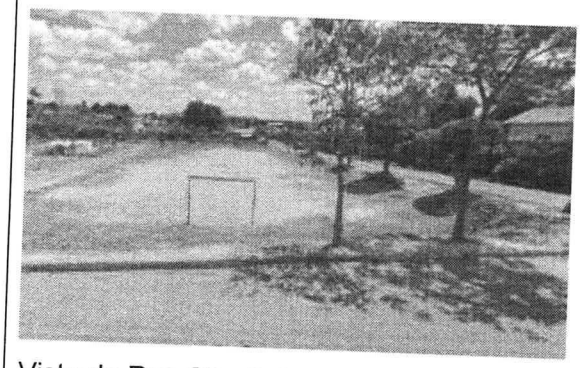
a. Este relatório fotográfico foi elaborado com a finalidade de ilustrar o terreno físico, de propriedade da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, designado para a construção de uma UBS Tipo III, localizado na rua José R. Alves de Ribeiro, centro.

2. OBJETO

a. NOME: UBS Tipo III

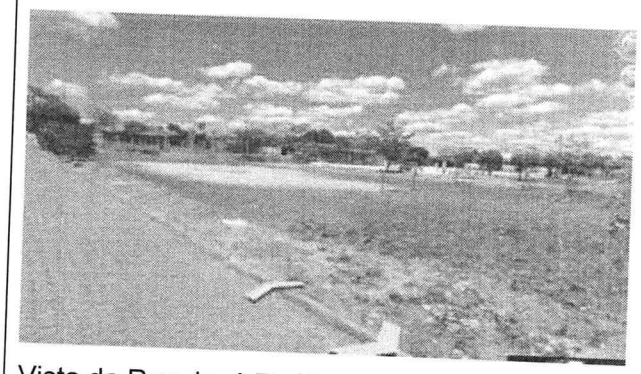
3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Imagem 1



Vista da Rua São Sebastião

Imagem 2

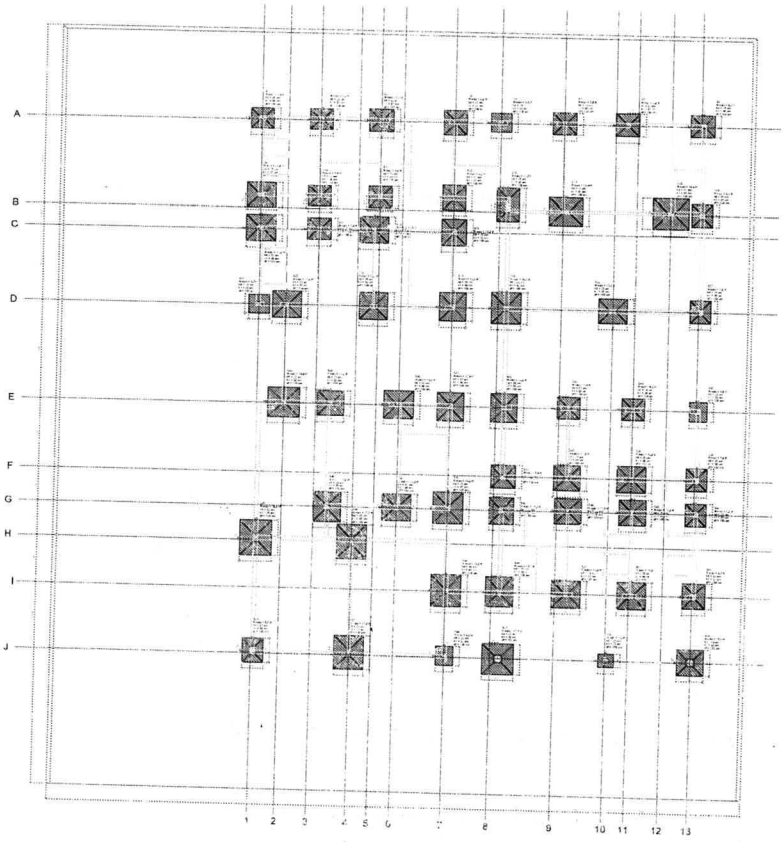


Vista da Rua José R. Alves de Ribeiro

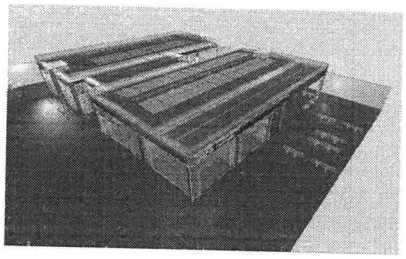
Imagem 3

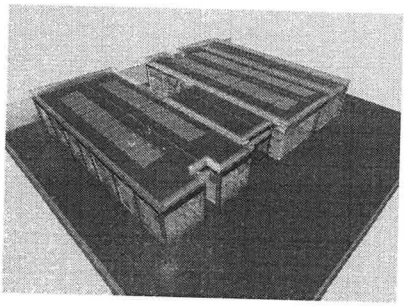


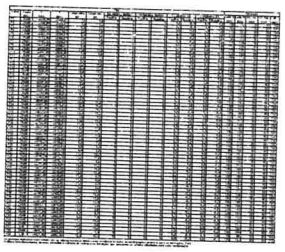
Imagem aérea do terreno



Planta de locação





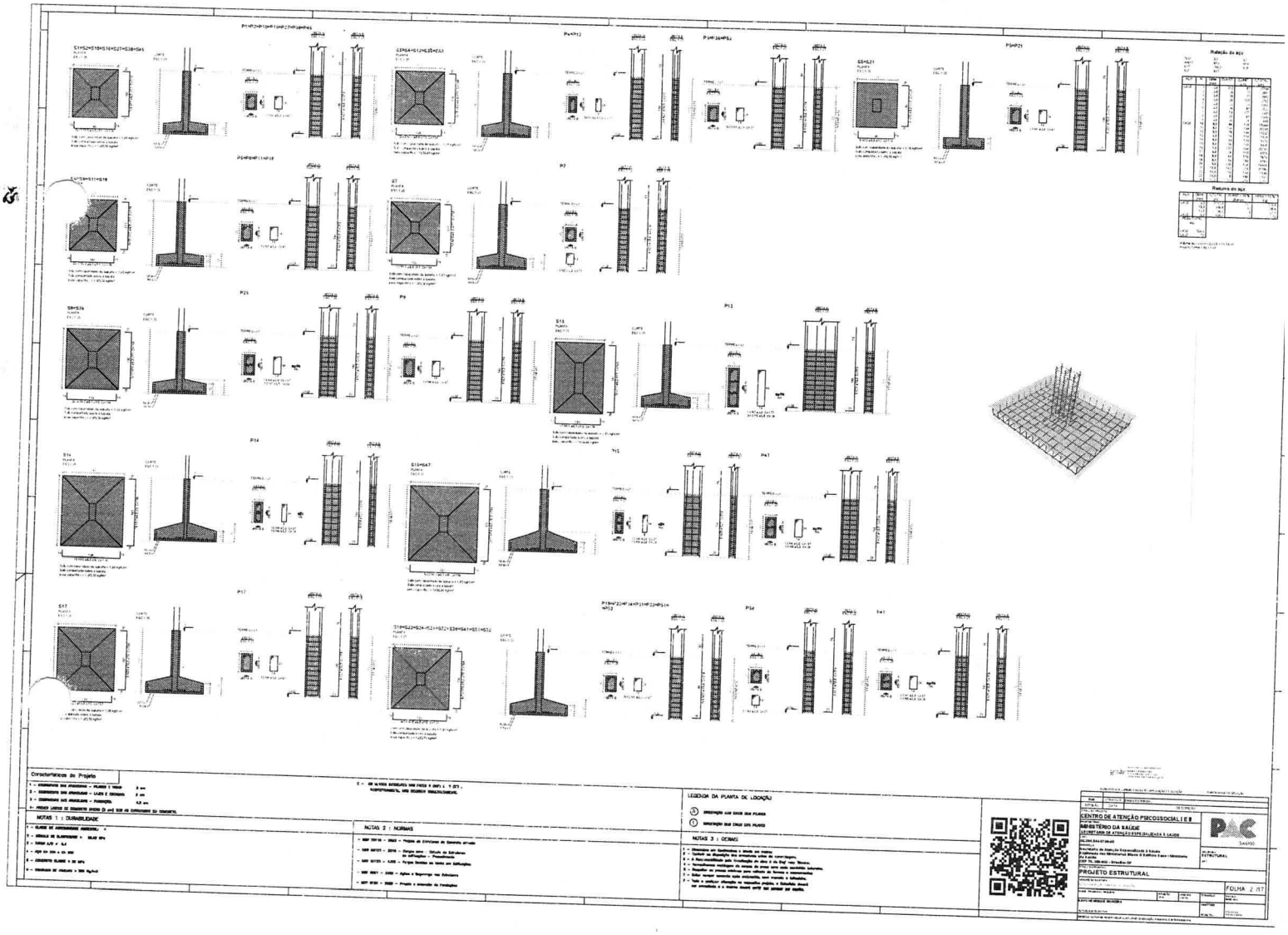


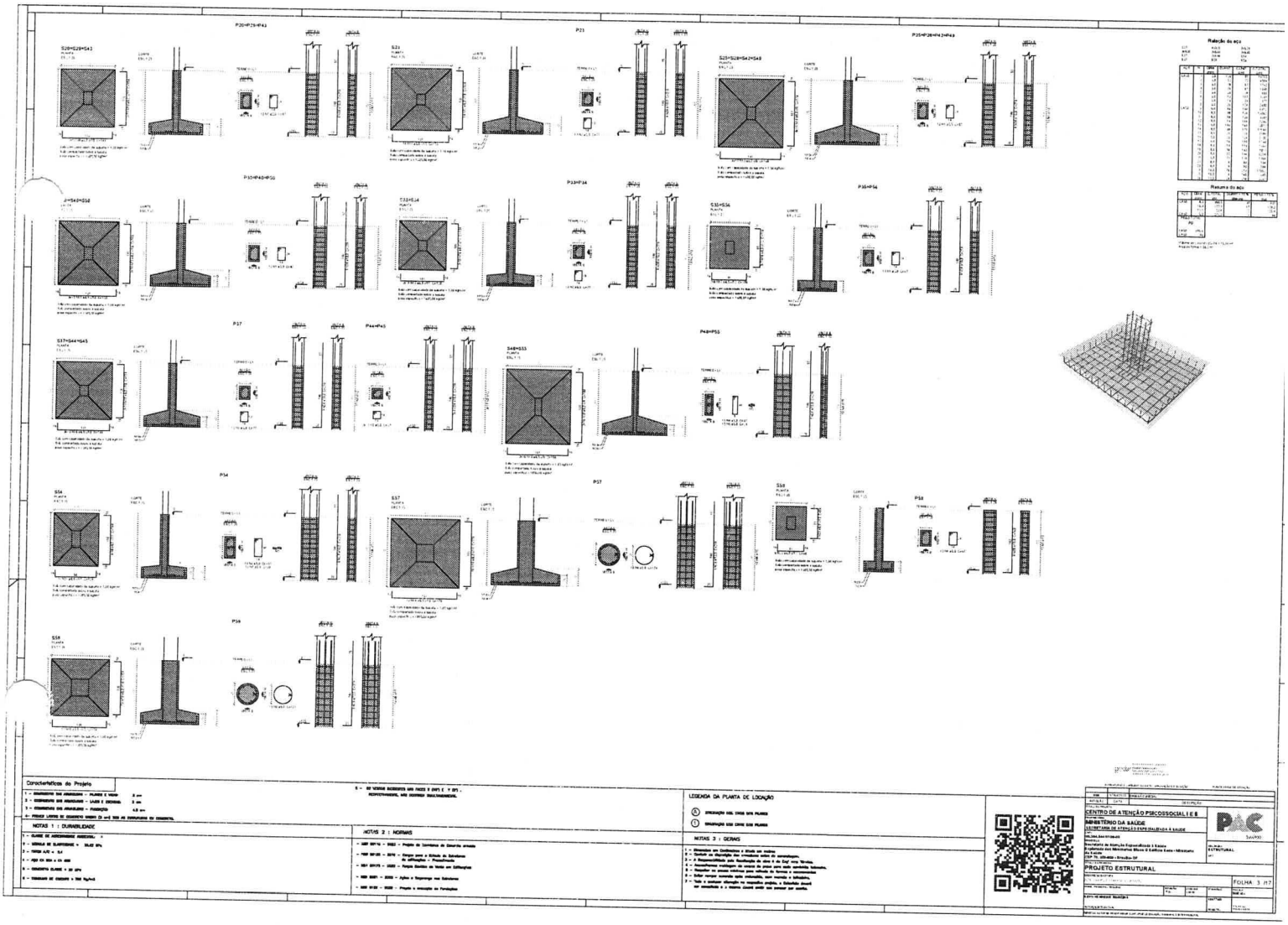


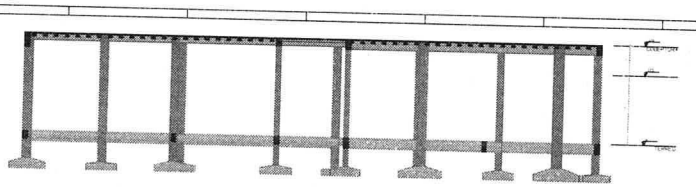
OBS: SOMENTE EXECUTAR A FUNDAÇÃO DESTE EMPREENDIMENTO APÓS O ESTUDO DO SOLO, COM NO MÍNIMO O ENSAIO DE SONDAGEM TIPO SPT E A CONCLUSÃO DE UM ENGENHEIRO CALCULISTA DE FUNDAÇÕES AUTORIZANDO SUA EXECUÇÃO, VALE RESSALTAR QUE CADA SOLO E/OU REGIÃO EXISTE UM PERFIL GEOTÉCNICO DIFERENTE, O QUE OBRIGA QUE A FUNDAÇÃO SEJA RECALCULADA PARA EVITAR FUTURAS PATOLOGIAS E PROBLEMAS CONSTRUTIVOS, ALÉM DE UMA POSSÍVEL DIFERENÇA DE CUSTO SIGNIFICATIVA.

PAC

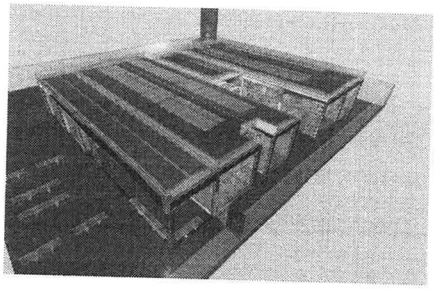
PROJETO ESTRUTURAL

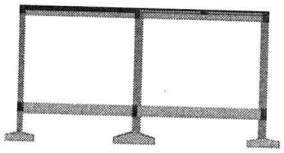

Características do Projeto
NOTAS 1 : DURABILIDADE
NOTAS 2 : NORMAS
LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO
NOTAS 3 : GERAIS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II
PROJETO ESTRUTURAL
FOLHA 2 /17

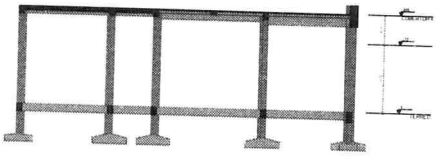

Características do Projeto
NOTAS 1 : DURABILIDADE
NOTAS 2 : NORMAS
NOTAS 3 : GERAIS
LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO
Relação do aço
Resumo do aço
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II
MINISTÉRIO DA SAÚDE
PROJETO ESTRUTURAL
FOLHA 3 /17



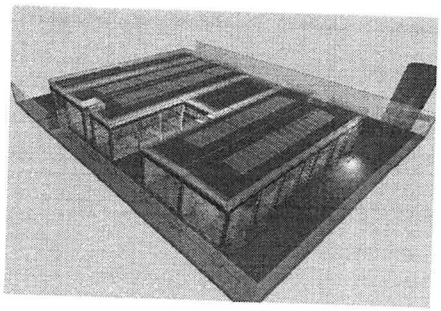
Corte A-A







Corte B-B



Características do Projeto

NOTAS 1 : DURABILIDADE

NOTAS 2 : NORMAS

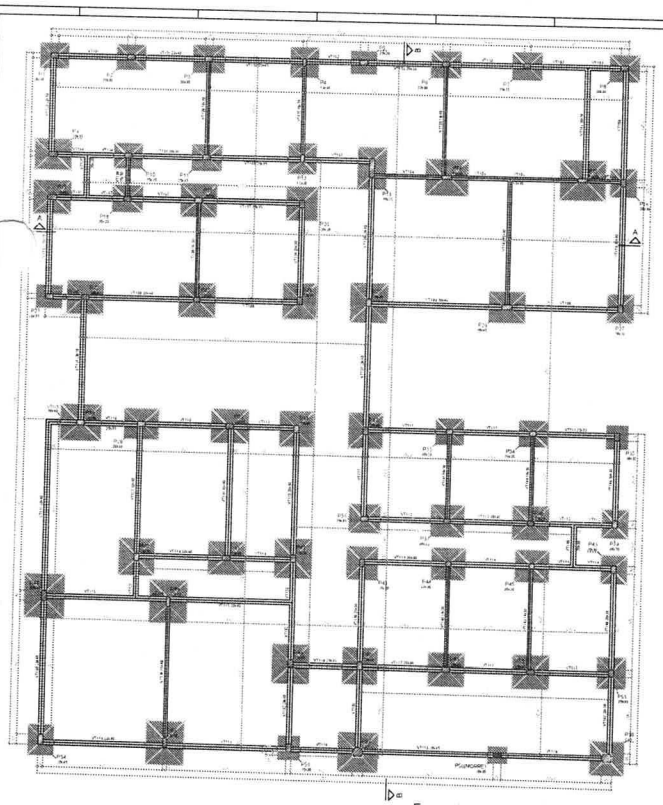
LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

NOTAS 3 : GERAIS

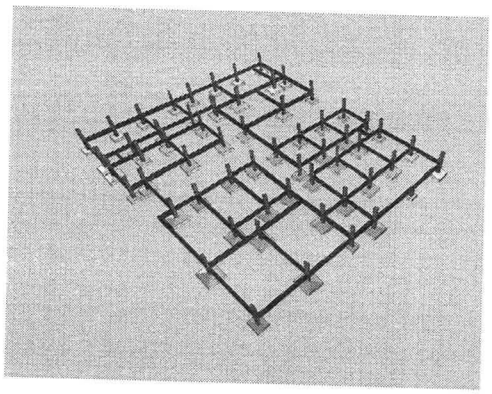
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II E II

PROJETO ESTRUTURAL

FOLHA 4 /17



Forma do pavimento TÉRREO (Nível 0)



Características do Projeto

NOTAS 1 : DURABILIDADE

NOTAS 2 : NORMAS

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

NOTAS 3 : GERAIS

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II E III

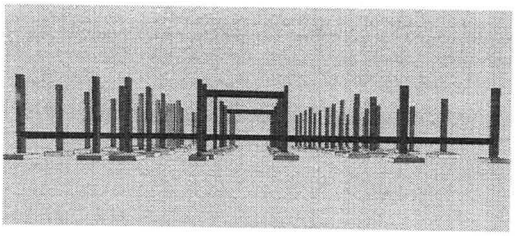
MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PAC

PROJETO ESTRUTURAL

FOLHA 5 /17



Forma intermediária do pavimento COBERTURA (Nível 270)

Características do Projeto

NOTAS 1 : DURABILIDADE

NOTAS 2 : NORMAS

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

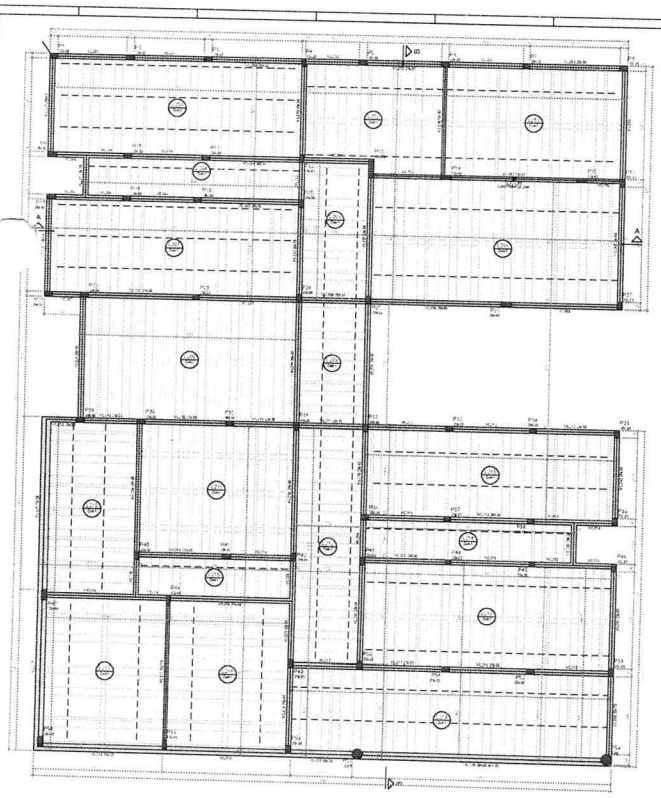
NOTAS 3 : GERAIS

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

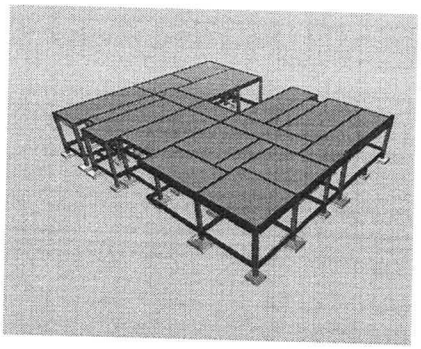
MINISTÉRIO DA SAÚDE

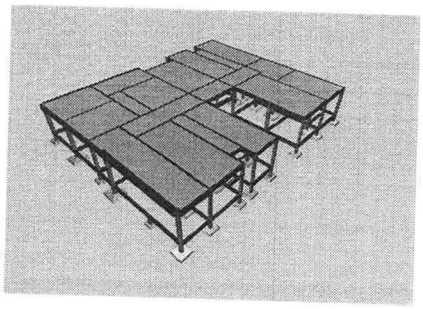
PROJETO ESTRUTURAL

FOLHA 6 /17



Forma do pavimento COBERTURA (Nível 388)





Características do Projeto

NOTAS 1 : DURABILIDADE

NOTAS 2 : NORMAS

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

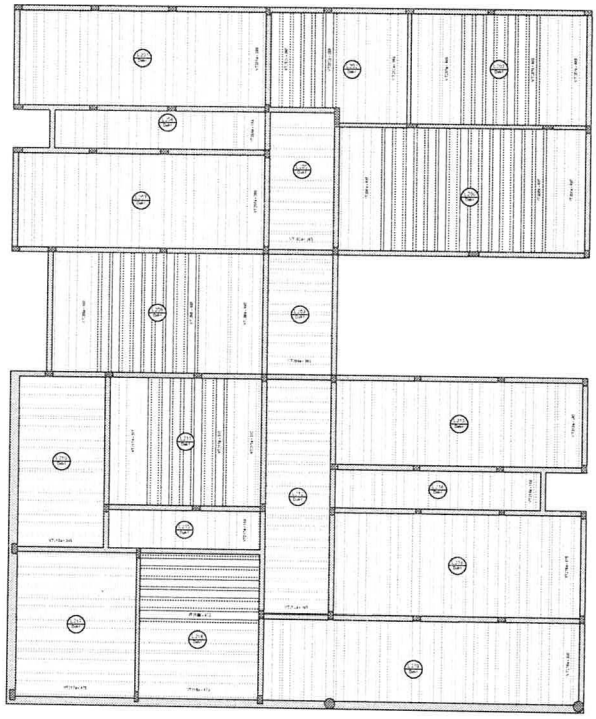
NOTAS 3 : GERAIS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROJETO ESTRUTURAL

FOLHA 7 /17



Planta de vigotas pré-moldadas

LEGENDA DE VIGOTAS

Relação do aço

Resumo do aço

Características do Projeto

NOTAS 1 : DURABILIDADE

NOTAS 2 : NORMAS

NOTAS 3 : GERAIS

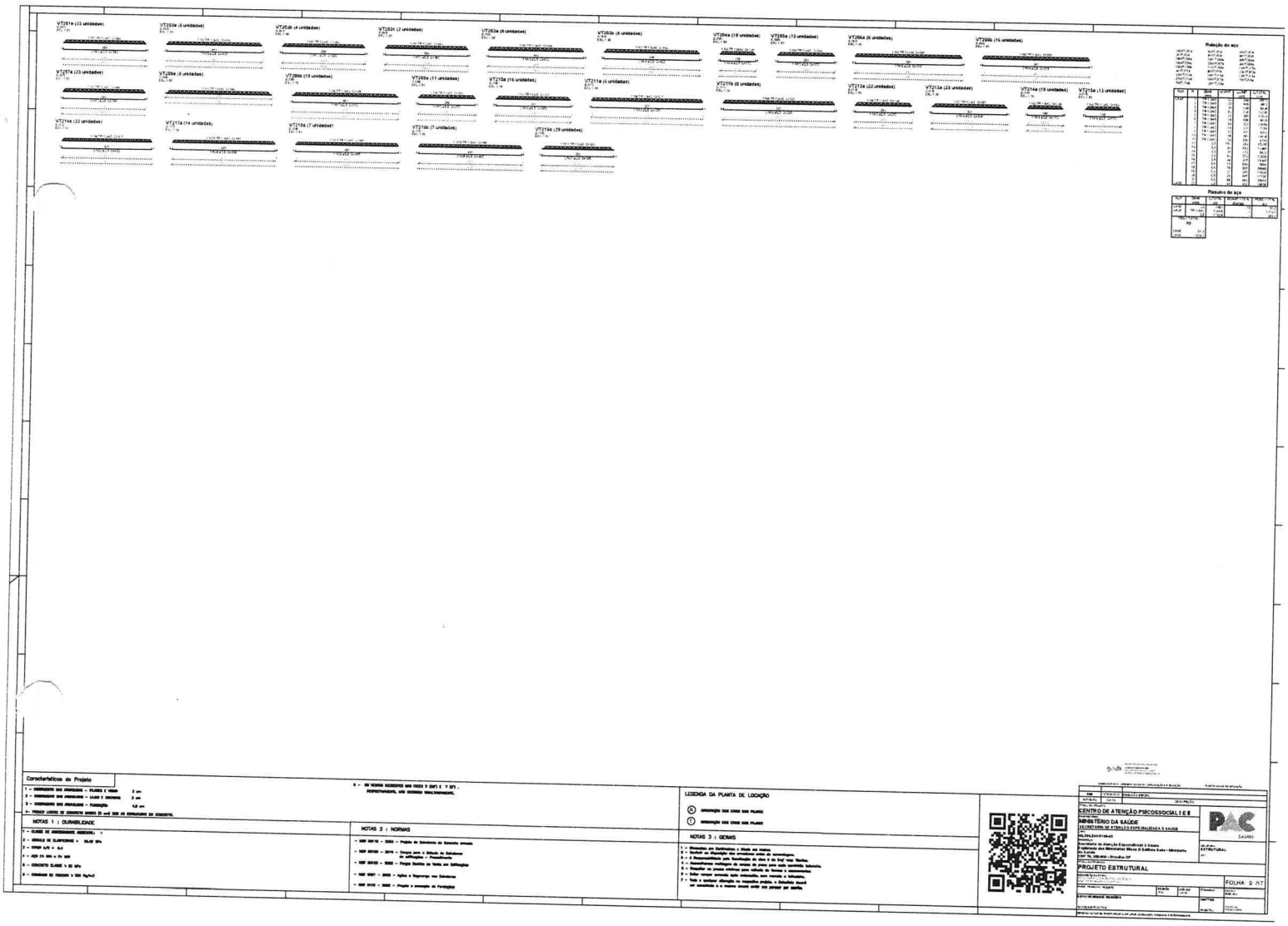
LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

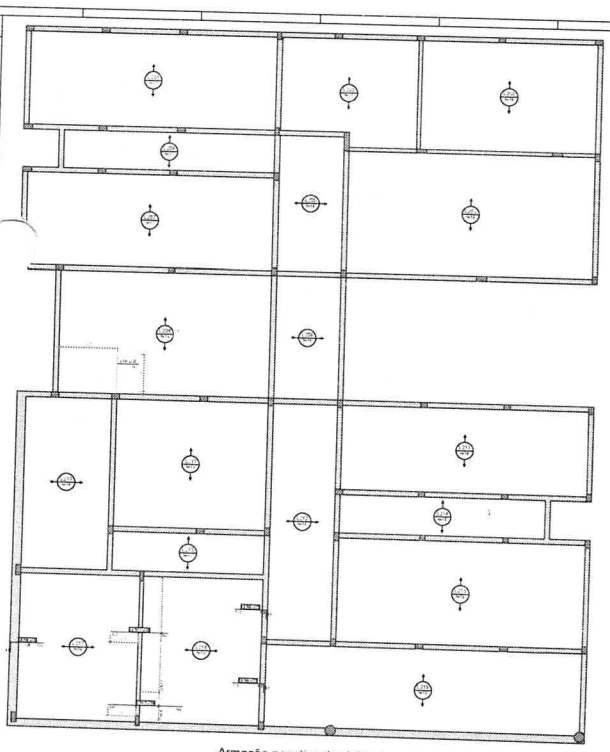
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

MINISTÉRIO DA SAÚDE

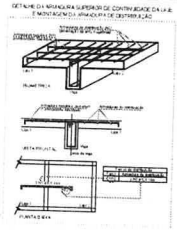
PROJETO ESTRUTURAL

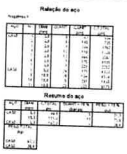
FOLHA 8 /17


Características do Projeto
NOTAS 1 : DURABILIDADE
NOTAS 2 : NORMAS
NOTAS 3 : GERAIS
LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO
Relação do aço
Resumo do aço
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
PROJETO ESTRUTURAL
ESTRUTURAL
FOLHA 9 /17



Armação negativa das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo X)





Características do Projeto

NOTAS 1 : DURABILIDADE

NOTAS 2 : NORMAS

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

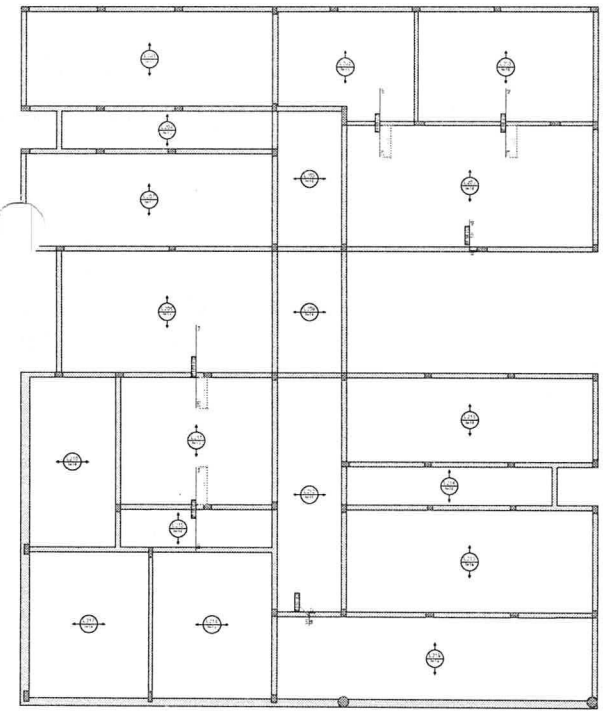
NOTAS 3 : GERAIS

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

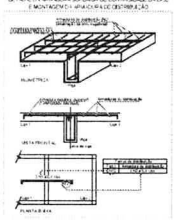
MINISTÉRIO DA SAÚDE

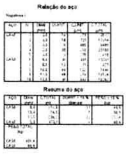
PROJETO ESTRUTURAL

FOLHA 10/17



Armação negativa das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo Y)





Características do Projeto

NOTAS 1 : DURABILIDADE

NOTAS 2 : NORMAS

NOTAS 3 : GERAIS

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

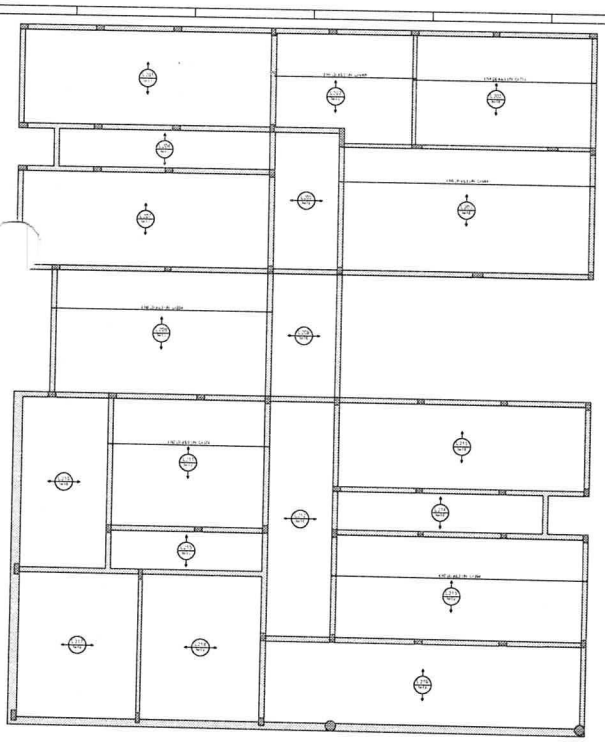
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

MINISTÉRIO DA SAÚDE

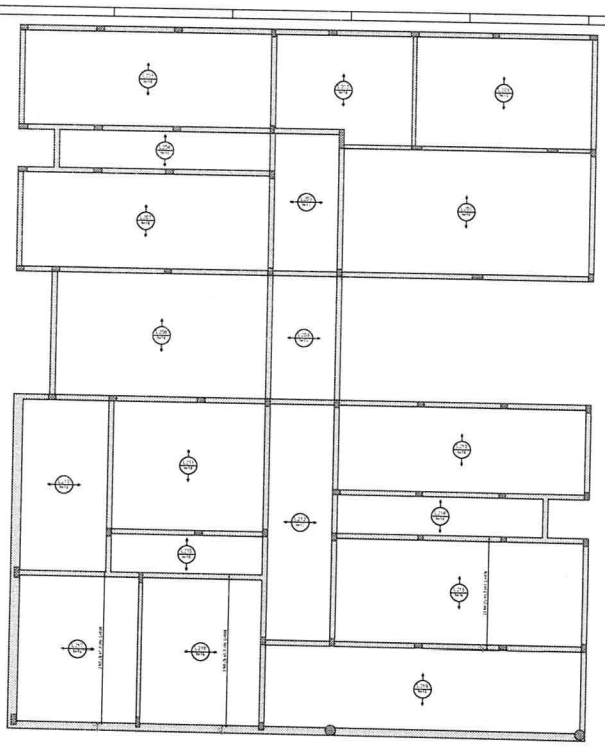
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PROJETO ESTRUTURAL

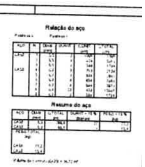
FOLHA 11/17

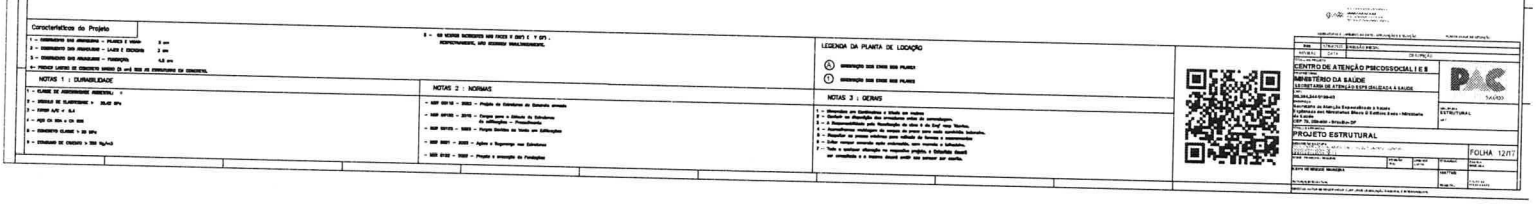


Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo X)



Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo Y)





Características do Projeto

NOTAS 1 : DURABILIDADE

NOTAS 2 : NORMAS

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

NOTAS 3 : GERAIS

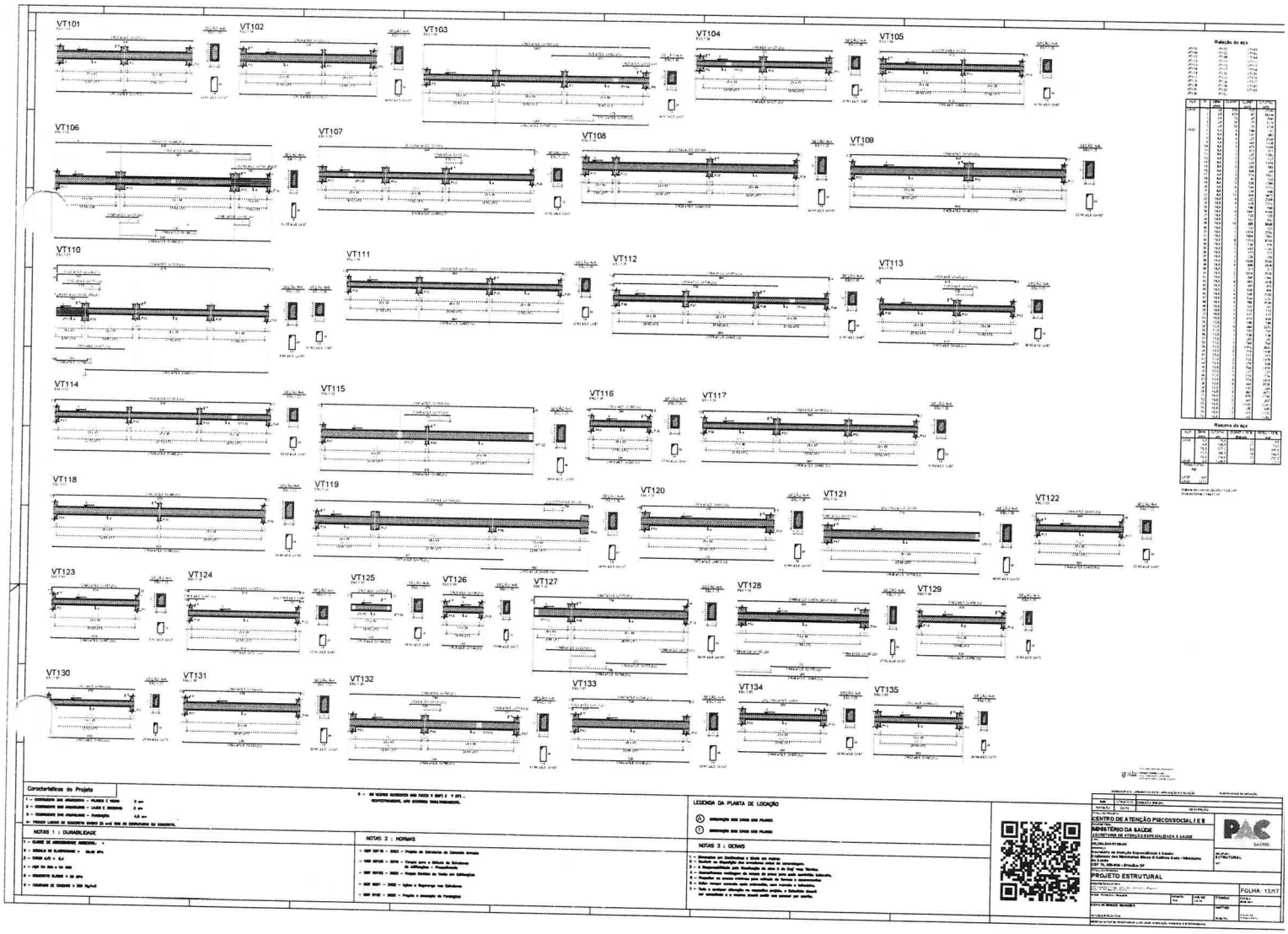
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

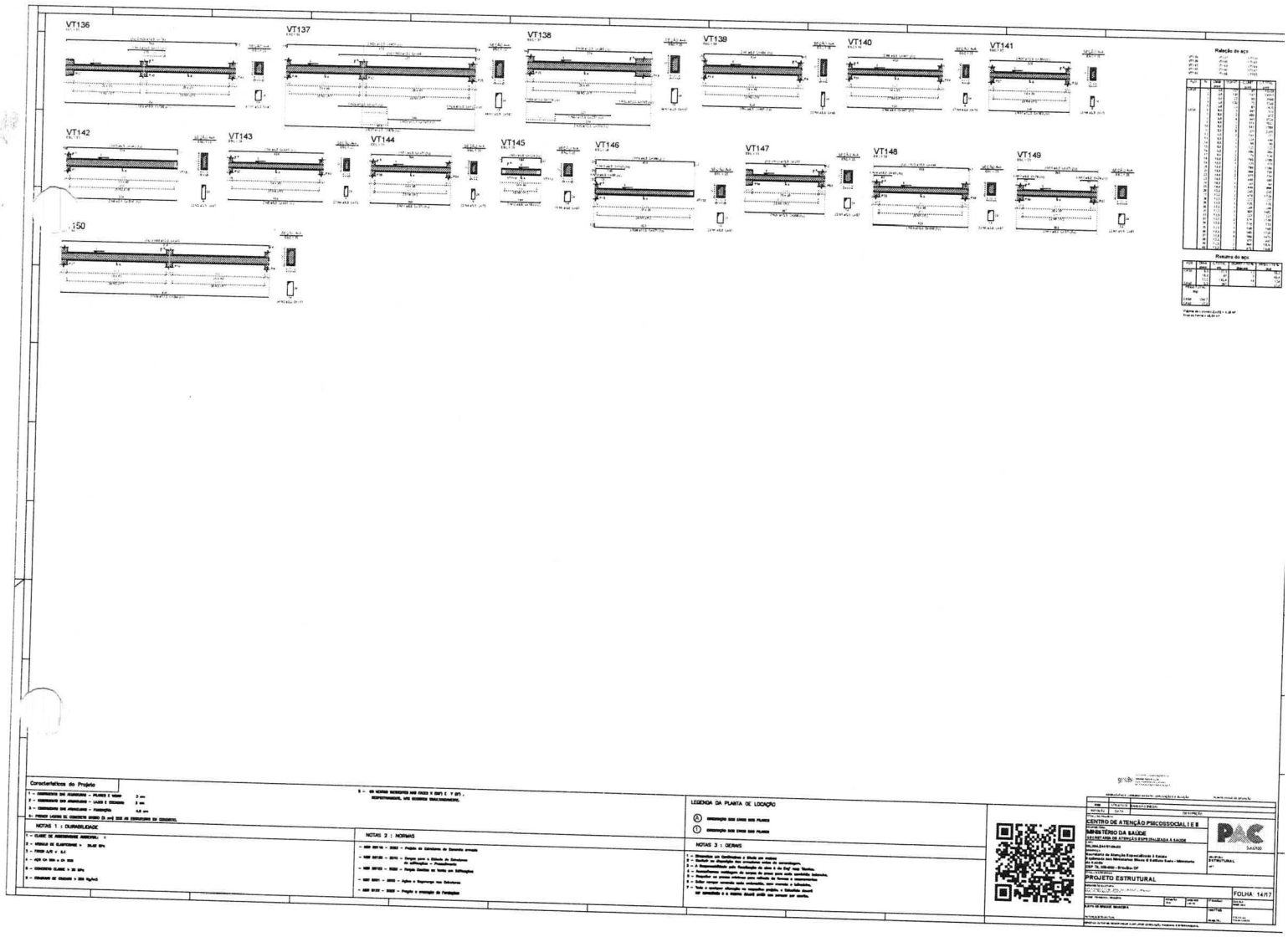
MINISTÉRIO DA SAÚDE

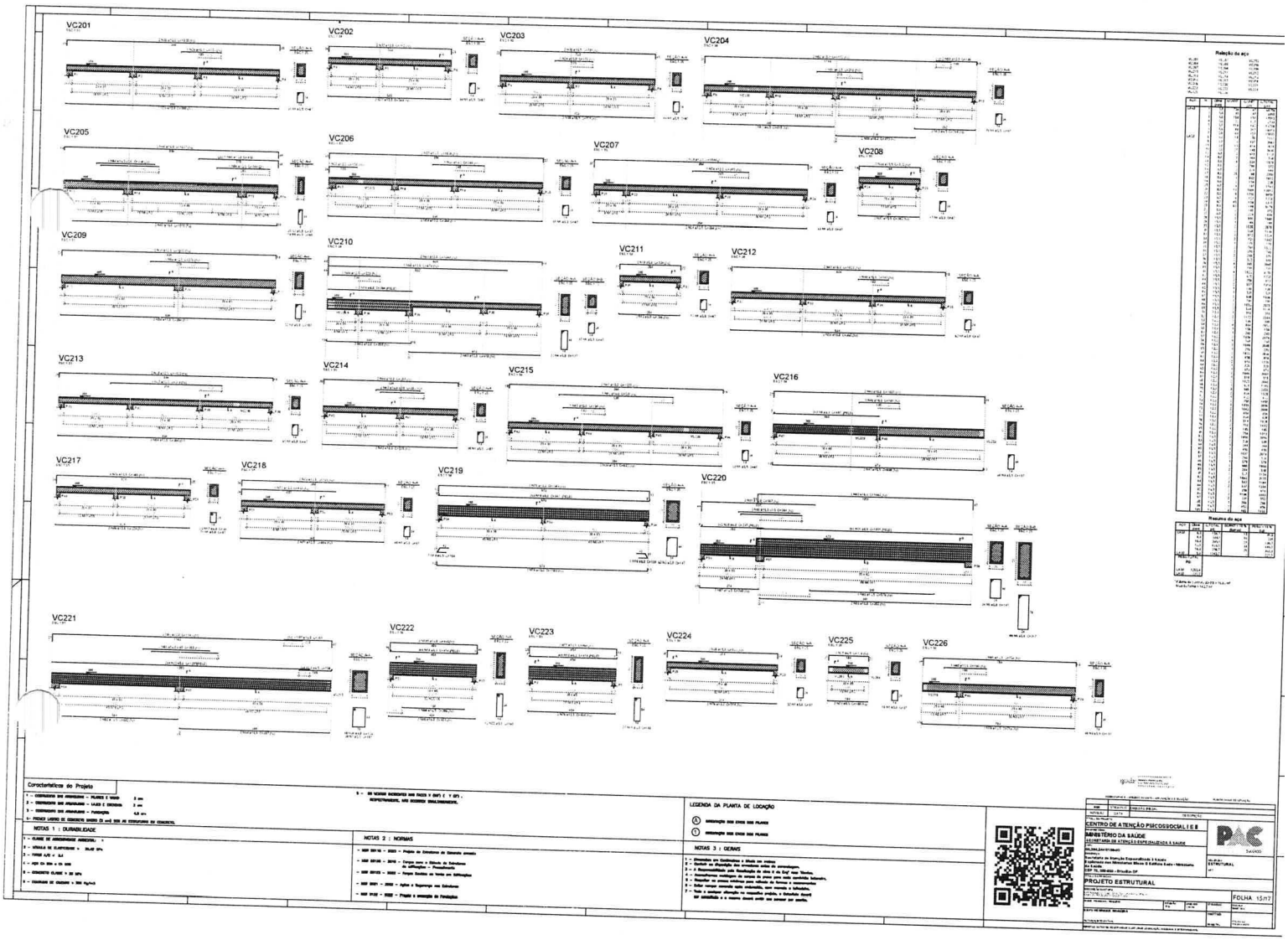
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

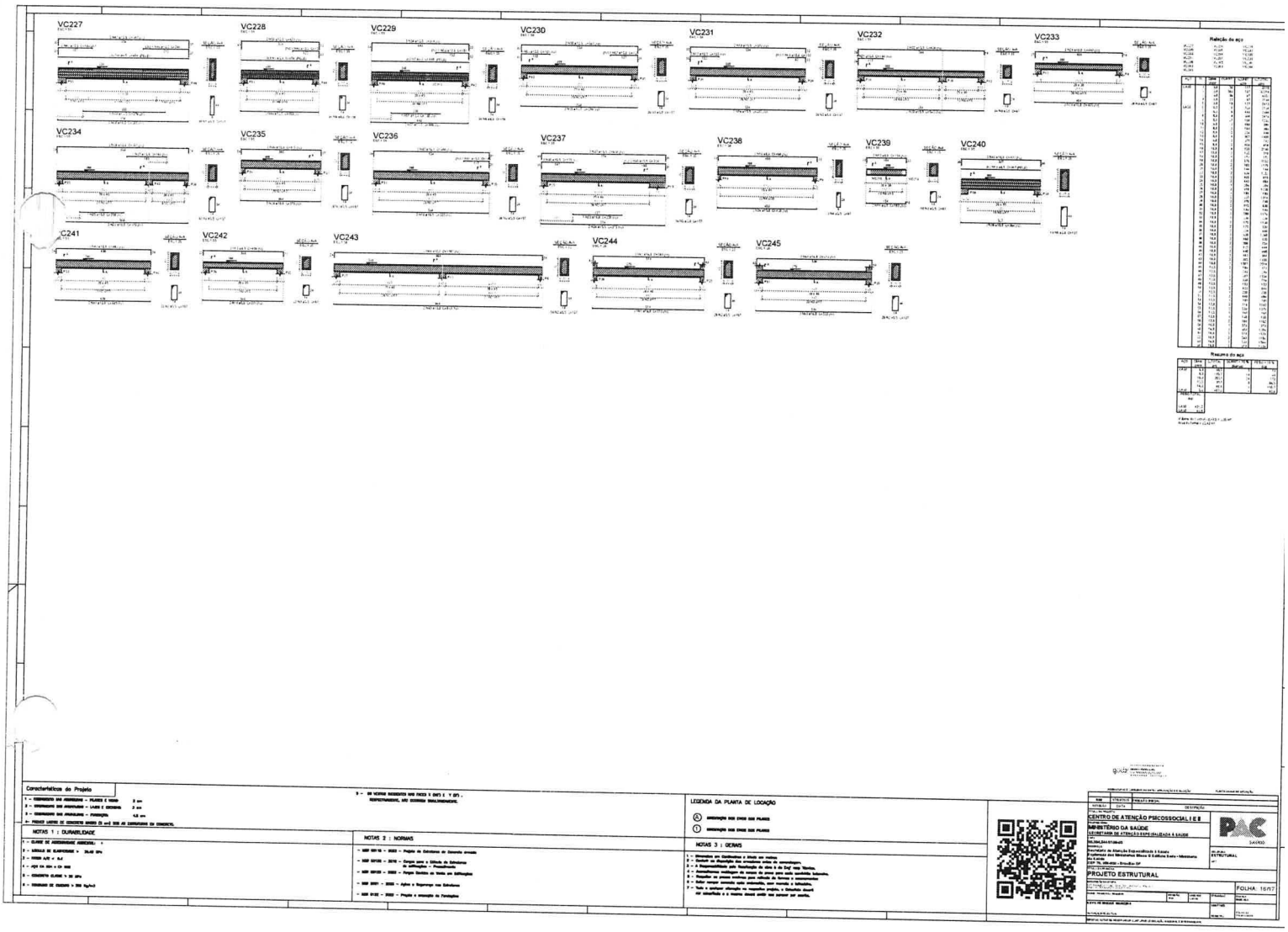
PROJETO ESTRUTURAL

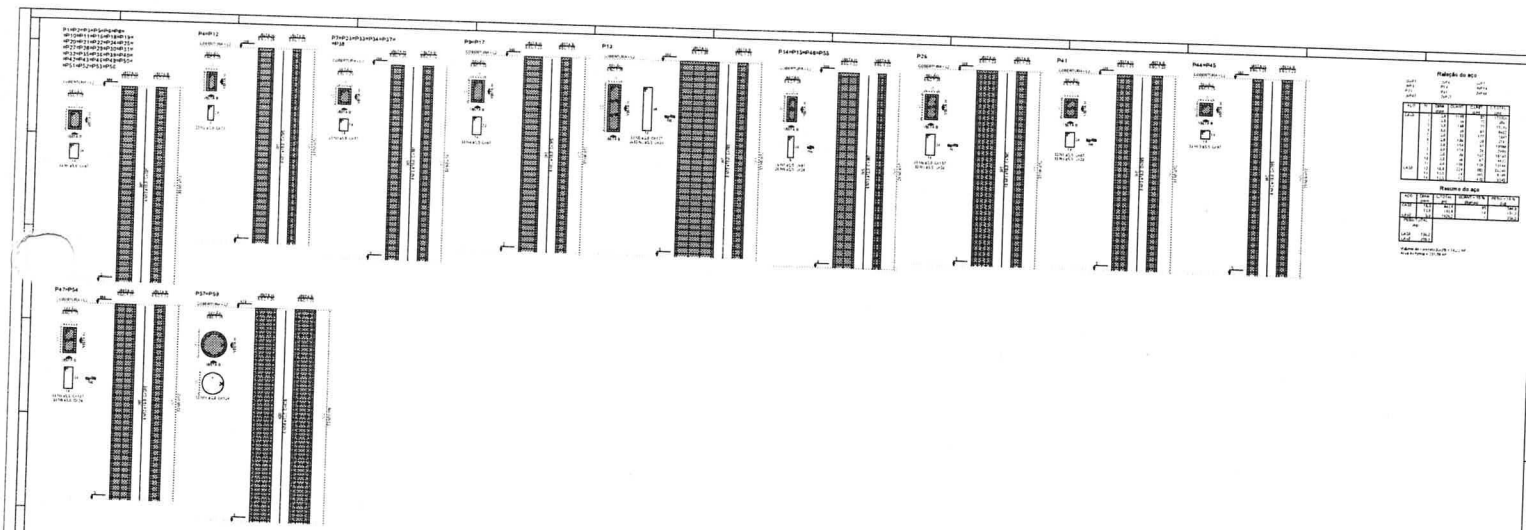
FOLHA 12/17


VT101
VT102
VT103
VT104
VT105
VT106
VT107
VT108
VT109
VT110
VT111
VT112
VT113
VT114
VT115
VT116
VT117
VT118
VT119
VT120
VT121
VT122
VT123
VT124
VT125
VT126
VT127
VT128
VT129
VT130
VT131
VT132
VT133
VT134
VT135
Relação de aço
Resumo de aço
Características do Projeto
NOTAS 1 : DURABILIDADE
NOTAS 2 : NORMAS
LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO
NOTAS 3 : GERAIS
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II
MINISTÉRIO DA SAÚDE
PROJETO ESTRUTURAL
FOLHA: 13/17


VT136
VT137
VT138
VT139
VT140
VT141
VT142
VT143
VT144
VT145
VT146
VT147
VT148
VT149
150
Relação de aço
Resumo de aço
Características do Projeto
NOTAS 1 : DURABILIDADE
NOTAS 2 : NORMAS
NOTAS 3 : GERAIS
LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II
PROJETO ESTRUTURAL
ESTRUTURAL
FOLHA 14/17


VC201
VC202
VC203
VC204
VC205
VC206
VC207
VC208
VC209
VC210
VC211
VC212
VC213
VC214
VC215
VC216
VC217
VC218
VC219
VC220
VC221
VC222
VC223
VC224
VC225
VC226
Relação do aço
Resumo do aço
Características do Projeto
NOTAS 1 : DURABILIDADE
NOTAS 2 : NORMAS
NOTAS 3 : GERAIS
LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II
PROJETO ESTRUTURAL
ESTRUTURAL
FOLHA 15/17


VC227
VC228
VC229
VC230
VC231
VC232
VC233
VC234
VC235
VC236
VC237
VC238
VC239
VC240
VC241
VC242
VC243
VC244
VC245
Relação de aço
Resumo de aço
Características do Projeto
NOTAS 1 : DURABILIDADE
NOTAS 2 : NORMAS
LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO
NOTAS 3 : GERAIS
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
PAC
SAÚDE
ESTRUTURAL
PROJETO ESTRUTURAL
FOLHA: 16/17



Características do Projeto

NOTAS 1 : DURABILIDADE

NOTAS 2 : NORMAS

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

NOTAS 3 : GERAIS

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROJETO ESTRUTURAL

FOLHA: 17/17

PREFEITURA DE AMARANTE
O TRABALHO NÃO PODE PARAR

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DESPACHO

Ao Senhor
Wanderson Tavares Mendes
Contador desta Prefeitura Municipal

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro de Atenção Psicossocial, Manoel Sirq. de Matos Nequim, CAPS tipo 1, localizado na Rua José de Ribamar Alves Ribeiro, S/N, Centro, Cidade de Amarante do Maranhão - MA. em atendimento ao art. 72, IV da Lei n° 14.133/2021.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso, conforme abaixo:

O valor total para execução do objeto, é de **R$ 2.273.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil reais)**

Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 30 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Saúde
Delane Miranda Silva

PREFEITURA DE AMARANTE
O TRABALHO NÃO PODE PARAR

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE

Construção do Centro de Atenção Psicossocial, Manoel Sirq. de Matos Nequim, CAPS tipo 1, localizado na Rua José de Ribamar Alves Ribeiro, S/N, Centro, Cidade de Amarante do Maranhão - MA.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10 – SAÚDE;
10 301 – ATENÇÃO BÁSICA;
10 301 1316 – INVESTIMENTO;
10 301 1316 1093 0000 – CONSTRUÇÃO/ REFORMA/AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DA SAÚDE E CAPS;
4.4.90.50.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Amarante do Maranhão (MA), 03 de novembro de 2025.

WANDERSON TAVARES MENDES
CRC Nº 10.811/O MA
Contador do Município

PREFEITURA DE AMARANTE
O TRABALHO NÃO PODE PARAR

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro de Atenção Psicossocial, Manoel Sirq. de Matos Nequim, CAPS tipo 1, localizado na Rua José de Ribamar Alves Ribeiro, S/N, Centro, Cidade de Amarante do Maranhão - MA.

1.2. A especificação do objeto, encontra-se pormenorizada no Projeto Básico em anexo

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados assinatura do contrato, ou documento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.273.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil reais), conforme custos unitários apostos nas Planilhas Orçamentárias.

1.6. A empresa deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de 1% do valor estimado da Contratação, na forma do Art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratada deverá atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A Contratada durante toda a vigência do contrato, deverá adotar as práticas de sustentabilidade.

4.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.3 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

4.1.3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

4.1.3.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.3.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

4.1.3.4. Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.6 A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

4.7 A prestação dos serviços deverá ser no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviço ou documento equivalente;

4.8 A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 O prazo de execução deverá atender o Cronograma Físico - Financeiro, com início após o recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente.

5.2 A contratada deverá se responsabilizar pelo deslocamento do veículo/máquina se houver a necessidade.

5.2.1 Em algumas situações o responsável técnico indicado pela contratada, deverá se deslocar até o local indicado pela secretaria requisitante, para a solução ou diagnóstico do problema a ser resolvido.

5.3 A execução contratual observará as rotinas da Prefeitura Municipal de Amarante - MA.

5.4 A CONTRATADA obriga-se a:

a) indicar 1 (um) profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, receber requisições, intermediar a comunicação com o GESTOR e responder pela execução dos serviços a respeito da qualidade, prazos e eventuais alterações. A indicação deverá conter nome, endereço, *e-mail* e telefone da pessoa escolhida;

b) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;

c) substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo GESTOR;

e) informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;

g) não negociar, em operação com empresa de fomento mercantil, títulos ou créditos que acaso tenha com a CONTRATANTE;

h) não usar o contrato para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da CONTRATANTE.

5.5 A CONTRATANTE obriga-se a:

a) solicitar a execução dos serviços deste instrumento, por meio de requisição assinada pelo GESTOR, encaminhada via *e-mail*;

b) proceder ao pagamento, na forma e no prazo contratados;

c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento do contrato;

d) acompanhar e fiscalizar a execução, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Considerando a relevância das necessidades que esta Administração tem em obter informações precisas, para a perfeita execução dos serviços, a proposta deve conter:

2.1.1. Nome, endereço e CNPJ do licitante;
2.1.2. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;
2.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
2.1.4. Declaração, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.
2.1.5. Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio; margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.
2.1.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
2.1.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho;
2.1.8. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. O prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias.

Fiscalização:

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.8. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8.1. O Fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

7.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, O Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.8.3. O Fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.8.5. O Fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação

em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, obedecendo o cronograma FÍSICO-FINANCEIRO.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Concorrência, na forma Eletrônica, pelo critério menor preço Global.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.13.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.13.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.14.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.14.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.15 Econômico-Financeira:
9.15.1 Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. Quando se tratar de empresas que estejam em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar certidão Positiva com Efeito de Negativa. O Agente de Contratação poderá diligenciar no sentido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101. de 2005.
9.15.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste Termo de Referência.

9.16 Qualificação Técnica:

9.16.1 Certificado de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.

9.16.2 Capacitação **TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Comprovação da empresa licitante possuir, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu responsável Técnico, obrigatoriamente, "engenheiro civil e engenheiro elétrico" detentor de Atestado(s) de Responsabilidade ou Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

9.16.2.1 A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA ou no CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado no CREA ou no CAU da região competente, em que conste o profissional como técnico responsável.

9.16.2.2 Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Requerimento de empresário ou ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA ou do CAU, devidamente atualizados.

9.16.3 Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante;

9.16.5 Capacitação **TÉCNICO-OPERACIONAL**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante - MA.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10 – SAÚDE;
10 301 – ATENÇÃO BÁSICA;

10 301 1316 – INVESTIMENTO;
10 301 1316 1093 0000 – CONSTRUÇÃO/ REFORMA/AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DA SAÚDE E CAPS;
4.4.90.50.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. ANEXOS:

12.1 Anexo I: Projeto Básico
12.2 Anexo II: Estudo Técnico Preliminar
12.3 Anexo III: Modelo de Proposta
12.4 Anexo IV: Minuta de contrato.

Amarante do Maranhão – MA, 06 de novembro de 2025.

Delane Miranda Silva
Secretária Municipal de Saúde

Anexo III
Modelo de Proposta de Preços

A
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente:
   Razão Social:
   CNPJ:
   Endereço:
   E-mail:

2. Representante legal que assinará o Contrato:
   Nome:
   Cédula de identidade/órgão emissor:
   CPF:
   Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R$ ..... (.....).
Prazo de validade da proposta: .....

Prazo de entrega: .....

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente): .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ... de ..... de .....

Representante Legal

Anexo III
Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____.
PROC. ADM. Nº ___/2025

CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

4.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1					

4.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

4.3.1 O Termo de Referência;

4.3.2 O Edital da Licitação;

4.3.3 A Proposta do contratado;

4.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados assinatura do contrato, ou documento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$$, onde:

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou na execução dos serviços para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos